

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 4, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 187/2022

OF 193/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.764, de 01 de junho de 2018, que renova a permissão outorgada à SBR Comunicações LTDA para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 187

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.764, de 1º de junho de 2018 – SBR Comunicações Ltda., no município de Peabiru - PR; e
- 2 - Portaria nº 3.142, de 13 de junho de 2018 – Rádio Meridional da Bahia Ltda., no município de Itabuna – BA.

Brasília, 12 de abril de 2022.



Brasília, 27 de Outubro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhados da Portaria nº 2.764/2018/SEI-MCTIC, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 13 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda. (CNPJ nº 03.920.688/0001-16), nos termos da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

PORTARIA Nº 2764/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 00527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006. Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 01/06/2018, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2996480** e o código CRC **86B29851**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 193/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as permissões outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão sonora em frequência modulada, constantes das Portarias nºs 2.764 e 3.142, de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305502** e o código CRC **79BE54B4** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 3305502

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37774/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.059013/2017-62.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714186** e o código CRC **67E5E06B**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	01250.059013/2017-62
Interessado:	SBR COMUNICACOES LTDA - ME
Setor:	SERAD
CNPJ:	03.920.688/0001-16
Serviço:	Radio Frequência Modulada
FISTEL:	5043695902
UF:	PR
Localidade:	Peabriu
Tipo:	Renovação Rádio Frequência Modulada
Número do Tipo:	428
Documentos Restritos:	Balanço Patrimonial - evento SEI n.º 2244222, fls. 24/30

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas

431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 23/08/2018, às 10:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3292799** e o código CRC **6A546371**.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 3292799

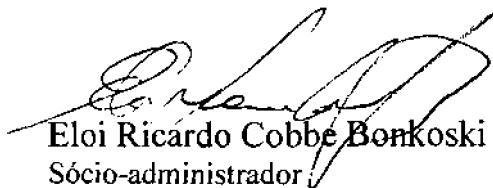
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:		SBR COMUNICAÇÕES LTDA	
CNPJ:	03.920.688/0001-16	CEP da sede:	87.303-130
Endereço da sede:	Rua Harrison José Borges, 1154 – sala 1.101		
E-mail de contato:	eloi@terrafm94.com.br;oabphi@gmail.com		
Serviço a ser renovado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada () em ondas curtas () em ondas médias () em ondas tropicais	
	() Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:	10/10/2017 – 10/10/2027		
Localidade da renovação:	Peabiru	UF:	Paraná

Eu, **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, inscrito no CPF sob o nº 519.860.519-00, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações abaixo e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

Brasília, 25 de setembro de 2017


Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski
Sócio-administrador

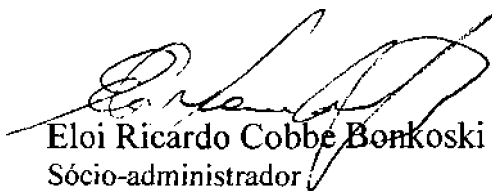
DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- (b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- (c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.
- (d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- (e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e
- (f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Brasília, 25 de setembro de 2017


Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski
Sócio-administrador

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (g) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; (i) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (j) laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER, brasileira, maior, casada, comerciante, esposa de Donato Marcio Pereira e Clarisse Lemes Pereira, nascida a 30 de abril de 1973, em Campo Mourão-Pr., residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 1030, Jardim Flórida, CEP: 87300-410, no município de Campo Mourão-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 26.193.914-2-SSP-SP., e do CPF nº 885.162.889-00, e MARCIA BERTOLDO SILVA, brasileira, maior, solteira, comerciante, filha de Jaci Bertoldo Silva e Laide Nespolo Silva, nascida a 16 de maio 1975, em Campo Mourão-Pr., residente e domiciliada à Rua Olívio Salvadori, 1079, Jardim Antilhas, CEP 87308-020, no município de Campo Mourão-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 6.110.508-5-SSP-PR., e do CPF nº 005.039.859-88, constituem entre si e na melhor forma de direito, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á "SBR COMUNICAÇÕES LTDA", e terá como finalidade a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetivos da sociedade, na forma da lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro jurídico da sociedade tem como endereço à Rua Harrison José Borges, 1154, 11º Andar, Sala 1101, Centro, CEP: 87303-130, Campo Mourão-Pr.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Ministério das Comunicações deferir o Ato de Outorga da Concessão em seu nome, se necessário for sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia e expressa autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas ou ações representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe em Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos emanados pelo Ministério das Comunicações e órgãos do Governo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Federal, vigentes ou a vigor, e referente a legislação dos serviços de radiodifusão sonora em geral.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de pessoal um mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de ter sido aprovado pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não poderá deter concessões ou premiações para executar os serviços de radiodifusão sonora em geral no país, além dos limites previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

- a) A sócia ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER – 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- b) A sócia MARCIA BERTOLDO SILVA – 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER	30.000	30.000,00	50
MARCIA BERTOLDO SILVA	30.000	30.000,00	50
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A integralização do capital social será feita da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) neste ato em moeda corrente nacional;
- b) 50% (cinquenta por cento) a ser integralizado na data em que o Ministério das Comunicações deferir o ato de outorga da concessão a esta sociedade, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, fica limitada ao valor do capital social em sua totalidade, e pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER, na qualidade de gerente geral, a qual



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



competete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado, em seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas não poderão ser cedidas a estranhos a sociedade, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios, bem como da autorização do Ministério das Comunicações, e para este fim, o sócio retirante deverá comunicar a entidade sua resolução. Em qualquer eventualidade, a sociedade e os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao gerente geral no efetivo exercício de suas funções, perceberá a título de pró-labore, uma remuneração mensal, fixada anualmente pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência ou retirada de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O ano civil coincidirá com o ano fiscal, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levado a efeito o balanço geral do ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Sempre que houver necessidade de atender a renovação de material de ordem técnica indispensável ao perfeito funcionamento da emissora a retirada de lucro líquido ficará suspensa e adiada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O prejuízo do exercício, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de um fundo "Fundo de Reserva", que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. O fundo de reserva terá por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para aumento deste e compensação de prejuízo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O saldo que existir, após a observância do disposto nas cláusulas anteriores, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas, podendo estes, entretanto deliberar por unanimidade, que seja mantido, no todo ou parte, em conta de "Lucros em Suspensão", ou reservado para o aumento de capital.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros legais, maiores, brasileiros natos, que não tenham a autorização do Governo Federal, através do órgão competente, poderão ser admitido na sociedade, quando a maioria do capital assim decidir, desde que ainda aceitem e ratifiquem as condições vigentes no contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Se aos sócios sobreviventes não convier, ou não existindo consenso da maioria, ou falta de autorização prévia do Governo Federal, aos legítimos sucessores, do sócio falecido, a sociedade, ou sócios remanescentes, pagarão a quem de direito a quota de capital e os haveres do sócio falecido, com base no último balanço se o falecimento ocorrer no primeiro semestre, e com base no próximo balanço, se o falecimento se verificar no segundo semestre do ano civil. O pagamento da importância total aos legítimos sucessores, será efetuado em quatro parcelas iguais vencíveis de três em três meses após a homologação da partilha.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá em sua alteração contratual, ter como sócio, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital, sem direito a voto, e pertencentes exclusivamente e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, e pelos quais a sociedade se regerá, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de sinais de radiodifusão sonora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, serão dirimidas de conformidade com as leis vigentes, ficando desde já eleito o foro da comarca de Campo Mourão-Pr., para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas suas conhecidas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SBR COMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL



Campo Mourão-Pr., 07 de Julho de 2000.

ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER

Marcia Bertoldo Silva
MARCIA BERTOLDO SILVA

Testemunhas:

Moacir Rener Bomgiorno
MOACIR RENER BOMGIORNO
RG: 1.064.214-PR.

Maria Izabela Volinski
MARIA IZABELA VOLINSKI
RG: 3.205.727-6-PR.

Marta Paulina Kraiser
Marta Paulina Kraiser
O. A. 1/PR 19.968

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0437324 1
Protocolo: 00/159469-9

Tufi Rame
TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

Jane Ivete Cardoso Pereira
Jane Ivete Cardoso Pereira
RG: 1.857.827-PR.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) **ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Morão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 885.162.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 26.193.914-2/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1030, Jardim Florida, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-410. representada neste ato através da procuração Livro nº 114, Folhas nº 28 – 29, Termo 23763, Ministério Das Relações Exteriores, Consulado-Geral do Brasil em Londres, lavrada em 18/12/2014 pelo sócio ingressante: **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00 portador da carteira de identidade civil nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.
- 2) **MARCIA BERTOLDO SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.039.859-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.110.508-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Olívio Salvadori, 1079, Jardim Antilhas, Campo Mourão-PR, CEP: 87308-020.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º Andar, Sl.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.920.688/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437324-1 em 11/07/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00, portador da carteira de identidade civil nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER**, acima qualificada, representada neste ato através da procuração Livro nº 114, Folhas nº 28 – 29, Termo 23763, Ministério Das Relações Exteriores, Consulado-Geral do Brasil em Londres, lavrada em 18/12/2014 pelo sócio ingressante: **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00 portador da carteira de identidade civil nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040. Vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER** passa a ser administrada por **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16

NIRE: 412.0437324-1

Folha: 2 de 6

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que o administrador tem os mais amplos poderes para administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente contrato.

§4.º - Em caso de renúncia, ou falecimento do administrador, deverá ser indicado o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias da data do seu afastamento.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCIA BERTOLDO SILVA	50.00	30.000	30.000,00
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SÉXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§1º. Após a retirada da sócia-administradora do quadro social e promovido o registro da alteração junto a Junta Comercial, as obrigações sociais passíveis de lhe serem imputadas devem ser exigidas dentro do prazo de até 02 (dois) anos após o aperfeiçoamento da modificação contratual, e, implementado esse interregno, independentemente da data em que a obrigação social se tornará exigível ou de quando se implementará seu fato gerador, devendo, se cobrado por dívidas sociais, ser absolvido da obrigação de solvê-las mediante a declaração da sua desobrigação (CC. arts. 1.003 e 1.032).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16

NIRE: 412.0437324-1

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF: 03.920.688/0001-16

NIRE: 412.0437324-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARCIA BERTOLDO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.039.859-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.110.508-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Olívio Salvadori, 1079, Jardim Antilhas, Campo Mourão-PR, CEP: 87308-020.

2) ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º Andar, sl.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.920.688/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437324-1 em 11/07/2000; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME** e tem sede e domicílio na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º ANDAR, SL.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Na forma da Lei que disciplina e regulamentam os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16

NIRE: 412.0437324-1

Folha: 4 de 6

tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCIA BERTOLDO SILVA	50.00	30.000	30.000,00
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§1º. Após a retirada da sócia-administradora do quadro social e promovido o registro da alteração junto a Junta Comercial, as obrigações sociais passíveis de lhe serem imputadas devem ser exigidas dentro do prazo de até 02 (dois) anos após o aperfeiçoamento da modificação contratual, e, implementado esse interregno, independentemente da data em que a obrigação social se tornará exigível ou de quando se implementará seu fato gerador, devendo, se cobrado por dívidas sociais, ser absolvido da obrigação de solvê-las mediante a declaração da sua desobrigação (CC. arts. 1.003 e 1.032).

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16

NIRE: 412.0437324-1

Folha: 5 de 6

§3.º - As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que o administrador tem os mais amplos poderes para administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente contrato.

§4.º - Em caso de renúncia, ou falecimento do administrador, deverá ser indicado o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias da data do seu afastamento.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

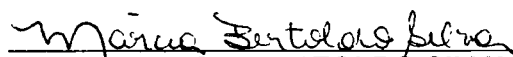
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

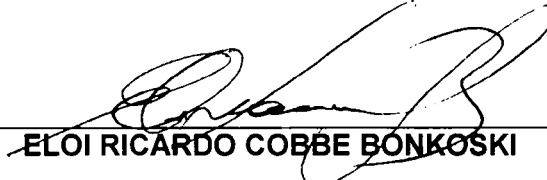
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

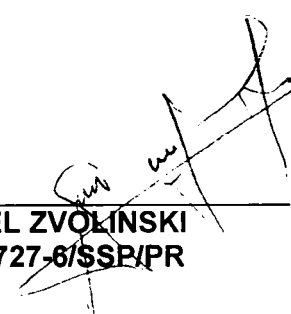
Campo Mourão-PR, 12 de janeiro de 2015.

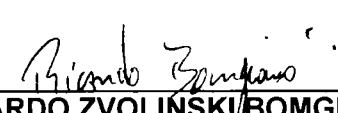

MARCIA BERTOLDO SILVA


ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI

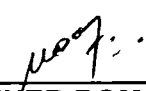

ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER
Procurador: Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski

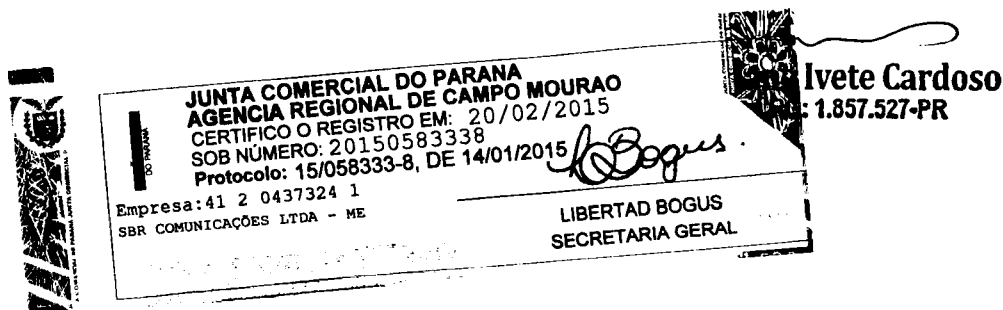
Testemunhas:


MARIA IZABEL ZVOLINSKI
RG nº. 3.205.727-6/SSP/PR


RICARDO ZVOLINSKI BOMGIORNO
RG nº. 8.498.331-4/SSP/PR

Elaborado por:


MOACIR RENER BOMGIORNO
CRC nº. 24866/O-7-CRC/PR



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 1 de 6

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARCIA BERTOLDO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.039.859-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.110.508-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Olivio Salvadori, 1079, Jardim Antilhas, Campo Mourão-PR, CEP: 87308-020.

2) ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º Andar, sl.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.920.688/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437324-1 em 11/07/2000; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO: A qualificação da sócia **MARCIA BERTOLDO SILVA**, passa a ter a seguinte redação: **MARCIA BERTOLDO SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.039.859-88, portadora da carteira de habilitação nº 02430314088 DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Olivio Salvadori, 1079, Jardim Antilhas, Campo Mourão-PR, CEP: 87308-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Na forma da Lei que disciplina e regulamenta os serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas educativos, informativos e recreativos, promovendo ao mesmo tempo, a publicidade comercial, para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviços de radiodifusão sonora - Frequência Modular que, na forma da lei, implica na divulgação de programas educativos, informativo e recreativos, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **CINTIA AVILA BONKOSKI**, brasileiro, natural de Lages-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 561.861.189-91, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.557.153-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade a sócia **MARCIA BERTOLDO SILVA DOS SANTOS**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 2 de 6

com o consentimento dos outros sócios, as 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **CINTIA AVILA BONKOSKI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
CINTIA AVILA BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida de forma isolada pelos sócios **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI** e **CINTIA AVILA BONKOSKI**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§3.º - As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que o administrador tem os mais amplos poderes para administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente contrato.

§4.º - Em caso de renúncia, ou falecimento do administrador, deverá ser indicado o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias da data do seu afastamento.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 3 de 6

PARTIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº. 519.860.519-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.440.992-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

2) CINTIA AVILA BONKOSKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lages-SC, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 561.861.189-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.557.153-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Afonso Botelho, 1559, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87300-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME**, com sede na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º Andar, sl.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.920.688/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0437324-1 em 11/07/2000; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME** e tem sede e domicílio na Rua Harrison Jose Borges, 1154, 11º ANDAR, SL.1001, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87303-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de radiodifusão sonora - Frequência Modular que, na forma da lei, implica na divulgação de programas educativos, informativo e recreativos, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
CINTIA AVILA BONKOSKI	50.00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade será exercida de forma isolada pelos sócios **ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI** e **CINTIA AVILA BONKOSKI**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 5 de 6

§3.º - As atribuições enumeradas nesta cláusula são consideradas tão somente enunciativas e nunca limitativas, de vez que o administrador tem os mais amplos poderes para administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente contrato.

§4.º - Em caso de renúncia, ou falecimento do administrador, deverá ser indicado o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias da data do seu afastamento.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

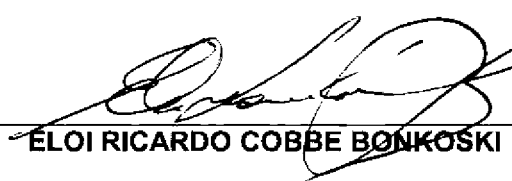
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SBR COMUNICAÇÕES LTDA- ME
CNPJ/MF: nº 03.920.688/0001-16
NIRE: 412.0437324-1

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

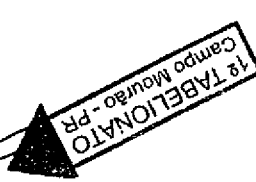
Campo Mourão-PR, 02 de junho de 2017.


ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI


CINTIA AVILA BONKOSKI


MARCIA BERTOLDO SILVA DOS SANTOS







Elaborado por:


MOACIR RENER BOMGIORNO
CRC nº. 24866/O-7-CRC/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 19:48 SOB Nº 20173753728.
PROTOCOLO: 173753728 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702289539. NIRE: 41204373241.
SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO VALDEMAR

1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MORRÃO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3323-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[ABIKU7WQ] - MARCIA BERTOLDO SILVA DOS...
SANTOS.....
Por VERDADEIRA.

Em testemunho,
Campos Mourão-PR, 02 de Junho de 2017

Marcia Bertoldo Silva dos Santos

JUSIA REPREVISAR
AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: AN 8v4 . SWFSk . yjCaw - dXkkI . ytJun
consulte em: www.funarpem.com.br





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0437324-1	CNPJ 03.920.688/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/07/2000	Data de Início de Atividade 11/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HARRISON JOSE BORGES, 1154-11º andar - sala 1101, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.303-130			
Objeto Social Serviços de radiodifusão sonora - Frequência Modular que, na forma da lei, implica na divulgação de programas educativos, informativo e recreativos, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI 519.860.519-00	30.000,00	SOCIO	Administrador
CINTIA AVILA BONKOSKI 561.861.189-91	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 20/06/2017 Número: 20173753728		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CAMPO MOURÃO - PR, 18 de setembro de 2017

17/676659-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mirian Aparecida Caetano Pinheiro
RG: 3.187.521-8 SSP-PR

Diário nº 10

Termo de abertura

Contém este livro Diário 52 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 52 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SBR COMUNICACOES LTDA - ME

Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 1154

Complemento: 11 ANDAR SALA 1101

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Campo Mourao / PR / 87303-130

Registro junta: 41204373241 em 11/07/2000

Inscrição estadual: 90.477.784-65

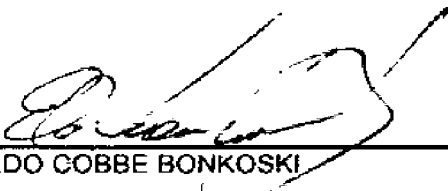
CNPJ: 03.920.688/0001-16

Inscrição municipal:

Data de início das atividades: 11/07/2000

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Campo Mourao / PR, 01 de Janeiro de 2016


ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI

Administrador

CPF: 519.860.519-00


MOACIR RENÊR BOMGIORNO

Contabilista

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7

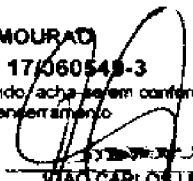
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Termo de Autenticação 17060548-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAMPO MOURÃO

04/07/17.


JOÃO CARLOS LEONELLO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

SBR COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ : 03.920.688/0001-16
Balanco Patrimonial em 31/12/2016 e 31/12/2015
Expresso em R\$

Folha: 42

Código	Nome	2016	2015
19	ATIVO	400.815,93	382.285,61
27	ATIVO CIRCULANTE	286.726,22	288.088,17
35	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	286.726,22	288.088,58
43	CAIXA	143.385,56	249.618,53
51	Caixa	143.385,56	249.618,53
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.104,83	18.470,05
11347	Sicredi	26.104,83	18.470,05
108	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	117.235,83	0,00
11355	Sicredi Renda Fixa	117.235,83	0,00
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,59
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	0,00	0,59
8621	INSS a Compensar	0,00	0,59
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.889,71	114.196,44
809	INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00
8150	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	110.000,00	110.000,00
24112	Concessão Radiodifusão Sonora-Anatel	110.000,00	110.000,00
817	IMOBILIZADO	3.889,71	4.196,44
825	BENS E DIREITOS EM USO	24.037,00	21.847,00
833	Máquinas e Equipamentos	17.800,00	17.800,00
884	Computadores e Periféricos	3.387,00	1.197,00
7102	Equipamentos de Telecomunicações	450,00	450,00
10863	Instalações	2.400,00	2.400,00
957	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(20.147,29)	(17.650,56)
965	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(17.173,19)	(15.393,11)
1016	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.449,10)	(1.017,45)
7129	(-) Equipamentos de Telecomunicação	(226,00)	(180,00)
10871	(-) Instalações - Depreciação	(1.300,00)	(1.060,00)
1163	PASSIVO	400.815,93	382.285,61
1171	PASSIVO CIRCULANTE	13.896,22	11.957,23
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.231,48	10.617,21
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.834,63	7.846,31
1287	Salários a Pagar	7.834,63	7.846,31
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	783,20	701,32
1368	Pro-Labore a Pagar	783,20	701,32
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.613,85	2.069,58
1384	I.N.S.S. a Pagar	857,57	917,63
1392	F.G.T.S. a Pagar	2.756,08	1.123,62
1406	Contribuições Sindicais a Pagar	0,00	28,33
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.132,20	1.340,02
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.132,20	1.340,02
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.132,20	1.340,02
1678	CONTAS A PAGAR	532,54	0,00
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	532,54	0,00
4553	Honorários a Pagar	532,54	0,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	386.719,71	370.328,38
1910	CAPITAL	60.000,00	60.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
1937	Capital Social Integralizado	60.000,00	60.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	326.719,71	310.328,38
7374	LUCROS ACUMULADOS	326.719,71	310.328,38
7382	Lucros Acumulados	326.719,71	310.328,38

SBR COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ : 03.920.688/0001-16
Balanco Patrimonial em 31/12/2016 e 31/12/2015
Expresso em R\$

Folha: 43

Código Nome	2016	2015
-------------	------	------

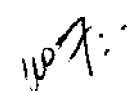
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 400.615,93 , Quatrocentos Mil Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Tres Centavos, transcritos nas folhas 42 a 43 do livro diário nr. 10.



ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI

Administrador

CPF: 519.860.519-00



MOACIR RENER BOMGIORNO

Contabilista

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7

SBR COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ : 03.920.688/0001-16
Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015
Expresso em R\$

Folha: 44

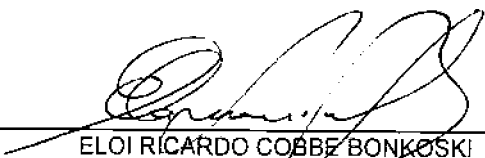
Código	Nome	2016	2015
19	RECEITAS		
27	RECEITAS OPERACIONAIS	246.109,23	231.638,01
35	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	246.109,23	231.638,01
191	RECEITAS COM SERVIÇOS	246.109,23	231.638,01
205	Serviços Prestados a Vista	246.109,23	231.638,01
221	(=) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(12.085,28)	(12.369,16)
264	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(12.085,28)	(12.369,16)
345	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(12.085,28)	(12.369,16)
4243	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	234.023,95	219.268,85
4251	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	234.023,95	219.268,85
4260	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	217.632,62	204.481,29
4278	DESPESAS OPERACIONAIS	216.830,52	203.161,29
4421	DESPESAS TRABALHISTAS	117.968,49	116.047,33
2437	Salários	95.271,42	84.895,47
2461	Férias	12.438,38	8.968,52
2470	13.Salário	8.927,57	8.001,01
2496	Gratificações	0,00	2.801,48
2518	DSR	777,29	580,84
2526	Adicional Anuênio	553,83	0,00
2607	Identização Trabalhista	0,00	11.000,00
4430	ENCARGOS SOCIAIS	9.303,62	8.403,73
2640	F.G.T.S.	9.207,77	8.403,73
2658	Multa Rescisória FGTS	95,85	0,00
2429	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	84.983,65	78.510,23
2712	Aluguel	6.966,62	6.359,10
2739	Energia Elétrica	27.599,98	28.011,81
2798	Combustíveis e Lubrificantes	1.462,87	0,00
2801	Associação de Classe	15.212,52	13.934,56
2828	Depreciações, Amortizações e Exaustões	2.498,73	2.304,48
2844	Frete e Carretos	0,00	0,23
2860	Prestação de Serviços	5.818,74	3.335,85
3018	Despesas c/ Cartórios	0,00	52,00
3115	Honorários	7.482,08	7.517,00
3123	Material de Uso e Consumo	751,04	3.591,63
3131	Impostos e Taxas Diversas	1.216,68	304,69
3298	Condomínios	4.255,10	3.253,90
3310	Sindicato Patronal	1.141,29	388,98
2445	Pró-Labore	10.560,00	9.456,00
4448	OUTRAS DESPESAS	0,59	200,00
4456	Bonificação, Brindes, Doação	0,00	200,00
4510	Perda no Recebimento de Créditos	0,59	0,00
3883	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	4.594,17	0,00
3891	IMPOSTOS	4.594,17	0,00
3948	IRRF (exclusivo Na Fonte)	4.594,17	0,00
4294	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	802,10	1.320,00
3751	DESPESAS FINANCEIRAS	802,10	1.320,00
3794	JUROS E DESCONTOS	27,23	35,81
3808	Juros	27,23	35,81
3832	DESPESAS BANCARIAS	774,87	1.284,19
3840	Despesas C/ Cobrança	198,30	893,39
3859	Despesas Bancárias	576,57	390,80

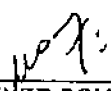
SBR COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ : 03.920.688/0001-16
Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015
Expresso em R\$

Folha: 45

Código	Nome	2016	2015
4324	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	16.391,33	14.787,56
4375	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	16.391,33	14.787,56
4391	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	16.391,33	14.787,56
4413	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.391,33	14.787,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 52 do livro diário nº 10

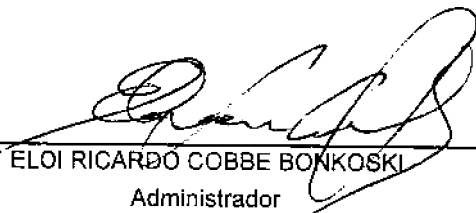

ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI
Administrador
CPF: 519.860.519-00


MOACIR RENER BOMGIORNO
Contabilista
CPF: 188.404.779-34
CRC: PR-024866/O-7

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
11347	01.1.1.02.013	Sicredi
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
11355	01.1.1.03.008	Sicredi Renda Fixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
248	01.1.2.04	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.04.006	Adiantamento 13º Salário
310	01.1.2.04.007	Adiantamento Férias
329	01.1.2.09	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR
8621	01.1.2.09.011	INSS a Compensar
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
809	01.2.2	INVESTIMENTOS
8150	01.2.2.03	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS
24112	01.2.2.03.009	Concessão Radiodifusão Sonora-Anatel
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
7102	01.2.3.01.012	Equipamentos de Telecomunicações
10863	01.2.3.01.024	Instalações
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação
7129	01.2.3.05.008	(-) Equipamentos de Telecomunicação
10871	01.2.3.05.012	(-) Instalações - Depreciação
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
646687	02.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS / PARTICIPANTES
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar
1406	02.1.3.04.004	Contribuições Sindicais a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
4553	02.1.5.02.004	Honorários a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL

Código	Classificação	Nome
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
7374	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS
7382	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13. Salário
8559	04.2.1.01.009	DSR
8567	04.2.1.01.010	Adicional Anuênio
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3107	04.2.1.03.002	Aluguel
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
3190	04.2.1.03.011	Associação de Classe
3212	04.2.1.03.013	Depreciações, Amortizações e Exaustões
8516	04.2.1.03.017	Prestação de Serviços
4472	04.2.1.03.042	Honorários
6840	04.2.1.03.043	Material de Uso e Consumo
6880	04.2.1.03.044	Impostos e Taxas Diversas
13463	04.2.1.03.060	Condomínios
15857	04.2.1.03.062	Sindicato Patronal
2968	04.2.1.03.067	Pró-Labore
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
4375	04.2.3.03	DESPESAS BANCARIAS
4383	04.2.3.03.001	Despesas C/ Cobrança
4391	04.2.3.03.002	Despesas Bancárias
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3573	04.2.4.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)
31178	04.2.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
3654	04.2.6.03	PERDAS
37621	04.2.6.03.003	Perdas no Recebimento de Créditos
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
46140	05.01.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.01.01.001	Resultado Líquido do Exercício

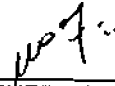
Código Classificação Nome



ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI

Administrador

CPF: 519.860.519-00



MOACIR RENER BOMGIORNO

Contabilista

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7

CONTEXTO OPERACIONAL

SBR COMUNICACOES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 03.920.688/0001-16, constituída em 07/07/2000, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, mediante a autorização do ministério das Comunicações na forma da Lei e da legislação vigente. Com sede no município de Campo Mourão/PR, na Rua Harrison Jose Borges, nº 1.154 - Centro, Sala 1101, 11º andar.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

De acordo com a Resolução CFC Nº 1.418/12 aprova a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações como exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regularizada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis conforme a Resolução CFC Nº 1.418/12 que Aprova a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conduziu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no _____ que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.* (PME, item 4.5).

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no _____ que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no _____ que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: *a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.* (PME, item 4.7).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no _____ que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor

estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social está representado por 60.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) Sócio Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski possui 30.000 quotas o que equivale a R\$ 30.000,00.
- b) Sócia MARCIA BERTOLDO SILVA possui 30.000 quotas o que equivale a R\$30.000,00.

	2016	2015
Saldo Inicial	310.328,38	295.540,82
Resultado do Período	16.391,33	14.787,56
Saldo Final	326.719,71	310.328,38

Diário nº 10

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 52 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 52 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: SBR COMUNICACOES LTDA - ME

Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, 1154

Complemento: 11 ANDAR SALA 1101

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Campo Mourao / PR / 87303-130

Registro junta: 41204373241 em 11/07/2000

Inscrição estadual: 90.477.784-65

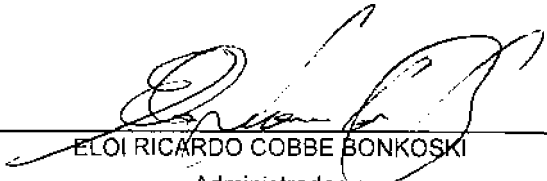
CNPJ: 03.920.688/0001-16

Inscrição municipal:

Data da constituição: 11/07/2000

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Campo Mourao / PR, 31 de Dezembro de 2016



ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI

Administrador

CPF: 519.860.519-00



MOACIR RENER BOMGIORNO

Contabilista

CPF: 188.404.779-34

CRC: PR-024866/O-7

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2017/00003483
Nome: MOACIR RENER BOMGIORNO CPF: 188.404.779-34
CRC/UF n.º PR-024866/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05.11.2017
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO/RAZÃO
Exercício: 2016

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 188.404.779-34 Controle : 4124.5149.7700.9624



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

SBR COMUNICAÇÕES LTDA ME
CPF / CNPJ - 03.920.688/0001-16
RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 13/09/17


Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.920.688/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2000
NOME EMPRESARIAL SBR COMUNICACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBR COMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HARRISON JOSE BORGES	NÚMERO 1154	COMPLEMENTO 11 ANDAR SALA 1101	
CEP 87.303-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 5232-865	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2017** às **10:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

**Preparar Página
para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SBR COMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 03.920.688/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:34:37 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **1D07.1DDD.79E4.BD43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016887076-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.920.688/0001-16**

Nome: **SBR COMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 21270/2017
Contribuinte: SBR COMUNICACOES LTDA	
CPF: 03.920.688/0001-16	RG:
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES, nº 1154	
Bairro: CENTRO	
Complemento: 11 ANDAR SL 1101	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 334758	Validade: 13/10/2017

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 13 de setembro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações**BOM DIA**
FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS, OAB/DF 49069Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SBR COMUNICACOES LTDA**CNPJ:** 03.920.688/0001-16

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:27:35 do dia 25/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03920688/0001-16
Razão Social: SBR COMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA HARRISON JOSE BORGES 1154 11 ANDAR SL 1101 / CENTRO /
CAMPO MOURAO / PR / 87303-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090606144141495435

Informação obtida em 13/09/2017, às 11:23:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SBR COMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.920.688/0001-16

Certidão nº: 136920749/2017

Expedição: 13/09/2017, às 11:09:57

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SBR COMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.920.688/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SBR COMUNICAÇÕES LTDA

Ao

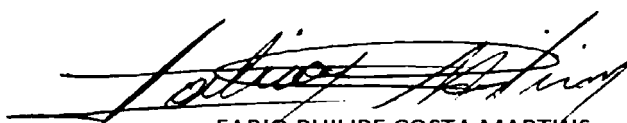
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiofusão Comercial Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Processo: 01250.059013-2017-62

Assunto: Juntada de Laudo de Vistoria

SBR COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ 03.920.688/0001-16, permissionária de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Peabiru, estado do Paraná, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, requerer juntada do Laudo de Vistoria, para completar a instrução do processo, e, para fins de Publicação da Portaria de renovação de outorga, e, envio ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

Nestes termos, Pede deferimento
Brasília, 09 de outubro de 2017



FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS
OAB/DF 49069

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: SBR Comunicações Ltda	
1.2- Indicativo de chamada: ZYT 977	1-2- Horário de funcionamento: 00-24
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: BR-158, km-75	
Cidade: Peabiru	UF: PR
CEP: 87.250-000	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas (medidas)	
Latitude: 23° 57' 43"	
Longitude: 52° 21' 07"	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy – EPP (MGE)	
2.3.2 – Modelo: FM1000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 00285042252	
2.3.4- Potência de operação(kW): 1.00 Potência medida(kW):	1.00
2.3.5- Frequência(PBFM)(MHz): 94.7	Frequência medida(MHz): 94.700085
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora - (±2000 Hz):	+55 Hz
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim () Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa no estágio final de RF:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim () Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	(X) Sim () Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim () Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(X) Sim () Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(X) Sim () Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas aterra:	(X) Sim () Não

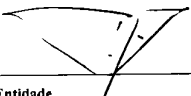
FVT-RO- FM

2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 V:	☒ (X) Sim	☐ () Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	☒ (X) Sim	☐ () Não
2.4- Transmissor Auxiliar (Não possui)		
2.4.1- Fabricante:		
2.4.2 - Modelo:		
2.4.3- Homologação/Certificação:		
2.4.4- Potência de operação(kW): Potência medida(kW):		
2.4.5- Frequência(PBFM)[MHz]:	Frequência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora - (± 2000 Hz):		
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☐ () Operante	☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	☐ () Operante	☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	☐ () Operante	☐ () Com defeito ☐ () Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	☐ () Sim	☐ () Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	☐ () Sim	☐ () Não
2.5- Sistema Irradiante Principal		
2.5.1- Antena		
2.5.1.1- Fabricante: TEEL - Tele Eletrônica Ltda		
2.5.1.2- Modelo: BECP-4L		
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	04(quatro)	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/buse da torre - solo) [metros]:	40,0 metros	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	240º ao NV	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal		

FVT-RO- FM

2.5.2.1- Fabricante: RFS	
2.5.2.2- Modelo: LCF78-50J (50,0 metros de comprimento)	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar Não possui	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar Não possui	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim (X) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim (X) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	81,0
3º Harmônico	83,0
Espúrios	Maiores que -80,0 dB
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida(dB):
2º Harmônico	-,-
3º Harmônico	-,-
Espúrios	-,-
4.3- Existência de interferência prejudicial:	() Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	
Transmissor medido sem modulação	

FVT-RO- FM

5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim () Não
6. Estudos	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: BR-158 KM-75 – 87.250-000 – Peabiru - PR	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço: Não possui	
7. Informações Adicionais	
Transmissor principal e único.	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
a) Analisador de Espectro, marca HP, modelo E4411B; b) Monitor de modulação e estéreo, marca TFT, modelo 884; c) Wattímetro de RF de linha modelo 4712A, marca Bird, com pastilha/elemento 5000B1 e 10KB1. d) Alicates Amperímetro marca GE, modelo SNAP-9, s/nº; e) GPS, marca Garmin, modelo III-Plus; f) Osciloscópio, marca Meguro, modelo 1251-A, 069.596; g) Carga Fantasma, marca Bird, de 1,5 KW de 50 ohms; h) Telémetro digital marca Tasco, modelo Leasersite 800	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome: Roberto Lang Formação: Engenheiro Eletricista/Telecomunicações CREA: 9559/D PR Local: Engenheiro Beltrão/PR Data: 25 / 09 / 2017	
Assinatura: 	
10. Representante legal da Entidade	
Nome: Elói Ricardo Cobbe Bonkoski – CPF: 519.860.519-00	
Assinatura: 	

FVT-RQ- FM

"D E C L A R A Ç Ã O"

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da **SBR Comunicações Ltda**, localizada na cidade Peabiru, Estado do Paraná, no dia 25 de setembro de 2017. O presente Laudo consta de quatro (04) folhas, todas numeradas e rubricadas com rubrica de que faço uso.

Peabiru, 25 de setembro de 2.017



Roberto Lang
Crea 9559 D
Cpf 345668309-00

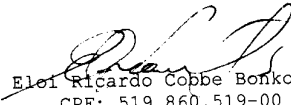
FVT-RO-FM

D E C L A R A Ç Ã O

Na qualidade de representante legal da **SBR Comunicações Ltda**, emissora de radiodifusão sonora em Frequência Modulada para a cidade de Peabiru, estado do Paraná, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve no dia 25 de setembro de 2017, no endereço abaixo indicado efetuando Laudo de Vistoria em nosso sistema irradiante de FM.

Local da vistoria:
BR-158, KM-75
87.250-000 - Peabiru - PR

Peabiru, 25 de setembro de 2.017


Elói Ricardo Coppe Bonkoski
CPF: 519.860.519-00

FVT-RQ-FM



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174158000
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

O valor de **R\$ 81,53** referente a esta ART foi pago em 22/09/2017 com a guia nº 100020174158000

Profissional Contratado: ROBERTO LANG (CPF-345.668.309-00) Nº Carteira: PR-9559/D - Nº Visto Crea: -
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA.
 Empresa contratada: Nº Registro:
 Contratante: SBR COMUNICAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 03.020.688/0001-16
 Endereço: BR - 158 KM-75 ZONA RURAL
 CEP: 87250000 PEABIRU PR Fone:
 Local da Obra/Serviço: BR - 158 KM-75
 ZONA RURAL - PEABIRU PR Quadra: CEP: 87250000 Lote:
 Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 1 UNID
 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS
 Ativ. Técnica 6
 Área de Comp. 2303 SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES
 Tipo Obra/Serv 656 RÁDIO DIFUSÃO
 Serviços contratados 130 OUTROS

Dados Compl 0
 Data Início 22/09/2017
 Data Conclusão 25/09/2017

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE EMISSORA DE FREQUÊNCIA MODULADA. Insp.: 4610
 CANAL 234, CLASSE B1, FREQUÊNCIA 94,7 MHZ. 25/09/2017
 RELATÓRIO 303 DA ANATEL. CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Débora Neves Seabra de Almeida

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.920.688/0001-16

SBR COMUNICACOES LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
MARCIA BERTOLDO SILVA	005.039.859-88	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru
ROSANA LEMES PEREIRA KRIGER	885.162.889-00	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Peabiru
		SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 26/12/2017

Hora: 16:23:17



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Débora Neves Seabra de Almeida

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 519.860.519-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	519.860.519-00	RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Campo Mourão
		RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Sócio	8000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Campo Mourão

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 26/12/2017

Hora: 16:27:03



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Débora Neves Seabra de Almeida

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 561.861.189-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CINTIA AVILA BONKKOSKI	561.861.189-91	RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Campo Mourão

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 26/12/2017

Hora: 16:27:42



BOA TARDE
Débora Neves Seabra de Almeida
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: PR

Município: Peabiru

Entidade

Município

Data Outorga

Validade

SBR COMUNICACOES LTDA

Peabiru

10/10/2007

10/10/2017

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 26/12/2017

Hora: 16:30:23

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel



BOA TARDE
Débora Neves Seabra de Almeida
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: PR

Município: Peabiru

Entidade

Município

Data Outorga

Validade

SBR COMUNICACOES LTDA

Peabiru

10/10/2007

10/10/2017

Usuário: **anatel\deboran.mc - Débora Neves Seabra de Almeida**

Data: **26/12/2017**

Hora: **16:31:25**

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

BOA TARDE
Débora Neves Seabra de AlmeidaSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet | teia | menu | ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SBR COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 03.920.688/0001-16

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:31:52 do dia 26/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

06 06 03
SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 190, DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000790/2000, Concorrência nº 091/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 352/2003, de 9 de maio de 2003, resolve:

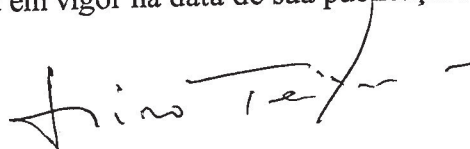
Art. 1º Outorgar permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A SBR
COMUNICAÇÕES LTDA., PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE
DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano dois mil e sete, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa, e a SBR COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 03.920.688/0001-16, representada por seu Procurador, Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski, RG n.º 1.440.992-0 SSP/PR, CPF/MF n.º 519.860.519-00, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 320, de 14 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Peabiru, Estado do Paraná, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à SBR Comunicações Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Peabiru, Estado do Paraná, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 091/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;



q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “f” desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra “g” desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “d” desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra “e” desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra “d” desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras “e” e “g” desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação.
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

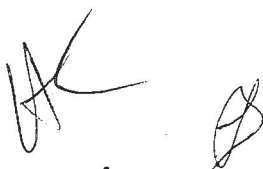
Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.



Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

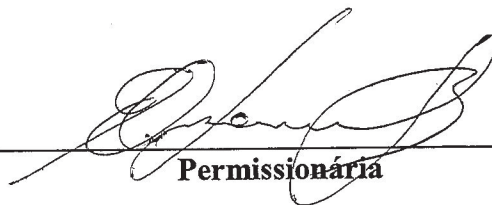
Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

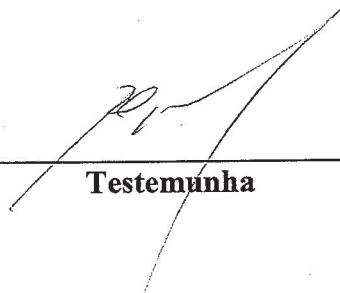
E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.



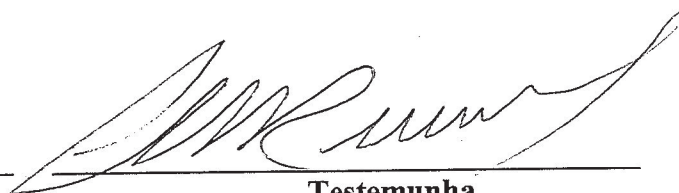
Ministro de Estado das Comunicações



Permissionária



Testemunha



Testemunha

Data de Envio:

10/01/2018 15:46:00

De:

MCTIC/SLPOS (SEI-MC) <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para:

cgfi@mctic.gov.br

Assunto:

Solicitação de informações

Mensagem:

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 03920.688/0001-16), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Peabiru, estado do Paraná, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Zimbra

marluce.oliveira@mctic.gov.br

Re: Solicitação de informações

De : Leandro Pedro de Lima
<leandro.lima@mctic.gov.br>

Seg, 15 de jan de 2018 12:31

Assunto : Re: Solicitação de informações

 1 anexo

Para : MCTIC <slpos.sei@mctic.gov.br>

Cc : cgfi <cgfi@mctic.gov.br>, lilian misquita
<lilian.misquita@mctic.gov.br>, Ana Clara Silva
Lopes <anaclara.lopes@mctic.gov.br>

Boa tarde.

Em atenção à solicitação de informações manifestada por meio do e-mail, comunicamos que não foram encontrados registros de Processos de Apuração de Infração – PAI's instaurados para apurar eventuais irregularidades praticadas pela SBR COMUNICAÇÕES LTDA, entidade outorgada a executar o serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Peabiru/PR, que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

Att,

Leandro Pedro de Lima

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.
Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI
Tel: 61-2027-5350



De: "MCTIC" <slpos.sei@mctic.gov.br>

Para: "cgfi" <cgfi@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 15:46:00

Assunto: Solicitação de informações

Cumprimentando-a, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 03920.688/0001-16), para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Peabiru, estado do Paraná, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

 **Mosaico_SRD - SBR COMUNICACOES LTDA.pdf**
34 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 01250.059013/2017-62

1. Tendo em vista o laudo de Vistoria Técnica apresentado no evento SEI 2283068, pela SBR COMUNICAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 03920.688/0001-16), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, com vistas à renovação da referida permissão, encaminho os autos à CGPO_REGIONAIS, para análise e providências que julgar pertinentes.

2. Após a adoção das medidas de estilo solicito seja o Coordenação de Renovação e Outorgas de Serviços de Radiodifusão-COROR informado quanto à regularidade técnica da Entidade em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 16/03/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2563370** e o código CRC **BA852A18**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 2563370

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SBR COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (44) 3525-1228	E-mail:
CNPJ: 03.920.688/0001-16	Número do Fistel: 50403695902
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/10/2007	Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 65.737, DE 28/06/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 29/06/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Harrison José Borges	Complemento: – 11º Andar – Sala 1.001	
Bairro: Centro	Numero: 1.154	
Município: Campo Mourão	UF: PR	CEP: 87303130

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA HARRISON JOSE BORGES	Complemento: ED. LIKES, 11º ANDAR, SALA 1101	
Bairro: CENTRO	Numero: 1154,	
Município: Campo Mourão	UF: PR	CEP: 87300380

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR - 158 KM 75	Complemento:	
Bairro: .	Numero: S/N	
Município: Peabiru	UF: PR	CEP: 87250000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR - 158 KM 75	Complemento:	
Bairro: .	Numero: S/N	
Município: Peabiru	UF: PR	CEP: 87250000

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Peabiru	UF: PR
Latitude: -23.96194	Longitude: -52.35194

Parâmetros Técnicos			
Canal: 234	Frequência: 94.7 MHz	Classe: B1	ERP: 3kW
Altura: 90 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	10º: 0	20º: 0	30º: 0	40º: 0	50º: 0	60º: 0	70º: 0	80º: 0	90º: 0	100º: 0	110º: 0
120º: 0	130º: 0	140º: 0	150º: 0	160º: 0	170º: 0	180º: 0	190º: 0	200º: 0	210º: 0	220º: 0	230º: 0
240º: 0	250º: 0	260º: 0	270º: 0	280º: 0	290º: 0	300º: 0	310º: 0	320º: 0	330º: 0	340º: 0	350º: 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 690337582	Número Indicativo: ZYT977

Data Último Licenciamento: 18/08/2010

Número da Licença: 000003/2010-PR

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -23.962	Longitude: -52.352	Cota da base: 545.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 002850402252	Modelo: FM 1000
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP	Potência de Operação: 1.000 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 78-50J	Fabricante: RFS DO BRASIL		
Comprimento da Linha: 50.00 m	Atenuação: 1.23 dB/100m	Perdas Acessórias: 0.5 dB	Impedância: 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: BECP - 4L			Fabricante: TEEL - TELE ELETRONICA		
Ganho: 3.22 dBd	Beam-Tilt: .00 °	Orientação NV: 240 °	Polarização: Circular	HCI: 40 m	ERP Máximo: 1.63 kW

Padrão de Antena dBd											
0°: 0.72	10°: 1.13	20°: 1.59	30°: 1.94	40°: 2.11	50°: 2.16	60°: 2.16	70°: 2.11	80°: 1.99	90°: 1.83	100°: 1.62	110°: 1.36
120°: 1.11	130°: 0.85	140°: 0.6	150°: 0.45	160°: 0.46	170°: 0.58	180°: 0.72	190°: 0.88	200°: 1.07	210°: 1.21	220°: 1.29	230°: 1.33
240°: 1.31	250°: 1.22	260°: 1.08	270°: 0.92	280°: 0.73	290°: 0.53	300°: 0.35	310°: 0.18	320°: 0.03	330°: 0	340°: 0.14	350°: 0.41

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	Modelo: Equipamento não encontrado
Fabricante:	Potência de Operação: kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:	Fabricante:		
Comprimento da Linha: m	Atenuação: dB/100m	Perdas Acessórias: dB	Impedância: ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			Fabricante:		
Ganho: dBd	Beam-Tilt: °	Orientação NV: °	Polarização:	HCI: m	ERP Máximo: 1.63 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	190	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga	1

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	72	Portaria	MC	17/03/2008	15/04/2008	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	320	Decreto Legislativo	CN	14/07/2006	17/07/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	2516	Ato	CMPRL	29/04/2008	30/04/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
9999	222	Despacho	MC	02/10/2009		Autoriza a Alteração de Características	Técnico



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE

Luciano Alves Corgosinho

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Peabiru
Frequência: 94,7 MHz
Classe: B1
Canal: 234

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SBR COMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: TERRA FM
Nº Estação: 690337582
**Primeiro
Licenciamento:** 18/08/2010 10:35:54

Fistel: 50403695902
CNPJ: 03.920.688/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
Licenciamento:** 18/08/2010 10:35:54

- ☐ [Dados do Plano Básico](#)
- ☐ [Dados da Outorga](#)
- ☐ [Documentos Emitidos](#)
- ☐ [Característica da Estação Instalada](#)
- ☐ [Dados do Licenciamento](#)



Tela Inicial



Imprimir

CHECKLIST
Renovação de Outorga
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - FM

Processo nº 01250.059013/2017-62	
Canal: 234 Frequência: 94,7 MHz	CNPJ: 03.920.688/0001-16
Localidade: PEABIRU	UF: PR
Entidade: SBR COMUNICAÇÕES LTDA	

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO

(marcar com "S" se os documentos entregues atendem aos requisitos, com "N" se não atendem ou não foram entregues, com "NA" se não for aplicável e com "NV" se não for possível a verificação do item).

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	STATUS
1) A Entidade não está bloqueada por motivo de débito (verificar no campo "Situação" do SRD).	S
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração (verificar no SIACCO).	S
3) LAUDO DE VISTORIA (subitem 9.3 da Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/1998)	STATUS (Principal)
3.1) Identificação: a) Nome de entidade; b) Indicativo de chamada; c) Horário de Funcionamento.	S
3.2) Localização: a) Endereço completo da estação transmissora e coordenadas geográficas; b) Endereço completo do(s) estúdio(s).	S

3.3) Transmissores de FM existentes na emissora: a) Nome do fabricante; b) Modelo; c) Potência de operação; d) Potência medida ($\pm 10\%$); e) Frequência de operação; f) Frequência medida ($\pm 2000\text{ Hz}$); g) Homologação/Certificação.	S
3.4) Equipamentos compulsórios (estado de funcionamento dos mesmos): a) Limitador; b) Monitor de modulação; c) Carga Artificial (Classes E1, E2, E3 e A1); d) Analisador de espectro (Classe Especial).	S
3.5) Antena: a) Fabricante; b) Modelo; c) Número de elementos; d) Azimute de orientação; e) Altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação (solo).	S
3.6) Linha de Transmissão: a) Fabricante; b) Modelo; c) Comprimento.	S
3.7) Instrumentos de medição (relação dos instrumentos de medição utilizados pelo vistoriador, indicando fabricante, modelo, número de série e precisão de cada um).	S
3.8) Declaração do profissional habilitado: "Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da.....localizada na cidade deno Estado de.....nos dias..... O presente laudo consta de.....folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....,de que faço uso." (local e data) (assinatura) (nome) (nº de registro no CREA)	S
3.9) Declaração da entidade: "Na qualidade de representante legal da.....(nome da emissora), declaro que o Sr.....(nome do Profissional Habilitado) esteve nesta cidade de.....no Estado de.....nos dias.....,vistoriando as instalações de nossa emissora de FM." (local e data) (assinatura) (nome) (cargo que exerce na entidade)	S
3.10) Disponibilidade de relatório de conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	S
3.11) Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART).	S

2. RESUMO DA VERIFICAÇÃO

A documentação apresentada **atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

OBSERVAÇÕES:

-Com a publicação do Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e revoga o decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, houve a retirada de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem deixar de ser exigidos por esta Pasta.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Engenheiro**, em 23/03/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2800077** e o código CRC **D7D7BD7F**.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 2800077



BOM DIA
Débora Neves Seabra de Almeida
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: PR

Município: Peabiru

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
SBR COMUNICACOES LTDA	Peabiru	10/10/2007	10/10/2017

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - [Débora Neves Seabra de Almeida](#) Data: **23/04/2018** Hora: **09:48:28**

Registro 1 até 1 de 1 registros Página: [1] [Ir] [Reg]

[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#) | [Exportar Excel](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: SBR COMUNICACOES LTDA
CNPJ: 03.920.688/0001-16

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:49:59 do dia 23/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



BOM DIA
Débora Neves Seabra de Almeida

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.920.688/0001-16

SBR COMUNICACOES LTDA											
NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CINTIA AVILA BONKOSKI	561.861.189-91	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru
		SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	PR	Peabiru
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	519.860.519-00	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	PR	Peabiru
		SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 23/04/2018

Hora: 09:51:18



BOM DIA
Débora Neves Seabra de Almeida

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 561.861.189-91

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
CINTIA AVILA BONKOSKI	561.861.189-91	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Diretor (ADMINISTRADORA)	0	--	--	FM	--	PR	Peabiru
		SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru
		RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Sócio	2000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Campo Mourão

Usuário: [anatel\deboran.mc](#) - Débora Neves Seabra de Almeida

Data: 23/04/2018

Hora: 09:51:36



BOM DIA
Débora Neves Seabra de Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 519.860.519-00

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI	519.860.519-00	SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	PR	Peabiru
		RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	PR	Campo Mourão
		SBR COMUNICACOES LTDA	03.920.688/0001-16	Sócio	30000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Peabiru
		RADIO MUSICAL FM LTDA	79.972.600/0001-71	Sócio	8000	0,00%	0,00%	FM	--	PR	Campo Mourão

Usuário: **anatel\deboran.mc - Débora Neves Seabra de Almeida**

Data: **23/04/2018**

Hora: **09:51:52**



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
Débora Neves Seabra de Almeida
Sistemas Interativos

Menu Principal ▼

SRD | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: PR
Município: Peabiru
Frequência: 94,7 MHz
Classe: B1
Canal: 234

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SBR COMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: TERRA FM
Nº Estação: 690337582
Primeiro Licenciamento: 18/08/2010 10:35:54

Fistel: 50403695902
CNPJ: 03.920.688/0001-16
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 18/08/2010 10:35:54

☒ **Dados do Plano Básico**

☒ **Dados da Outorga**

☒ **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -				06/06/2003	Outorga
			- Selecione -				17/07/2006	Deliber. do C. Nacional
			- Selecione -				15/04/2008	Aprovação de Local
			- Selecione -				30/04/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência
			- Selecione -					Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação

☒ **Característica da Estação Instalada**

☒ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Processos da Coordenação-Geral de Pós-Outorga em análise na Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 6377/2018/SEI-MCTIC

Processo n.º: 01250.059013/2017-62.

Processos relacionados:

Assunto: **Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da SBR COMUNICACÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.688/0001-16, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 234 (duzentos e trinta e quatro), classe B1, na localidade de PEABIRU - PR, referente ao período 10/10/2017 a 10/10/2027. Os autos do processo foram encaminhados à Gerência Regional de Minas Gerais, para análise dos laudos técnicos apresentados, evento SEI 2283068.

ANÁLISE

2. A análise do pleito será embasada pela Resolução Anatel n.º 67, de 12 de novembro de 1998 Portaria MC n.º 25, de 24 de fevereiro de 1983, e demais legislações pertinentes, em especial pelas seguintes:

2.1. Lei n.º 4.117, de 24 de agosto de 1962:

Art. 29. Compete ao Conselho Nacional de Telecomunicações (**Ministério das Comunicações**):

j) fiscalizar as concessões, autorizações e permissões em vigor; opinar sobre a respectiva renovação e propor a declaração de caducidade e perempção;

x) outorgar ou renovar quaisquer permissões e autorizações de serviço de radiodifusão de caráter local (art. 33, § 5º) e opinar sobre a outorga ou renovação de concessões e autorizações (art. 34, §§ 1º e 3º);

aa) expedir certificados de licença para o funcionamento das estações de radiocomunicação e radiodifusão uma vez verificado, em vistoria, o atendimento às condições técnicas exigidas;

Art. 33. Os serviços de telecomunicações, não executados diretamente pela União, poderão ser explorados por concessão, autorização ou permissão, observadas as disposições da presente lei.

§ 3º Os prazos de concessão e autorização serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais se os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, **mantido a mesma idoneidade técnica**, financeira e moral, e atendido o interesse público (art. 29, X).

Art. 63. A pena de suspensão poderá ser aplicada nos seguintes casos:

e) utilização de equipamentos diversos dos aprovados ou instalações fora das

especificações técnicas constantes da portaria que as tenha aprovado;

Art. 67. A perempção da concessão ou autorização será declarada pelo Presidente da República, precedendo parecer do Conselho Nacional de Telecomunicações, se a concessionária ou permissionária decair do direito à renovação.

Parágrafo único: **O direito a renovação decorre** do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e **de persistirem a possibilidade técnica** e o interesse público em sua existência.

2.2. Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963:

Art. 40. A entidade outorgada deverá requerer ao Ministério das Comunicações a licença de funcionamento, no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deve ser instruído com laudo de vistoria das estações, elaborado por engenheiro habilitado.

Art 48. As empresas concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão são obrigadas a observar as normas técnicas em vigor e as que venham a ser baixadas pelo CONTEL, com a finalidade de evitar interferências prejudiciais nos serviços de telecomunicações.

Art 122. Para os efeitos deste Regulamento são consideradas infrações na execução dos serviços de radiodifusão os seguintes atos praticados pelas concessionárias ou permissionárias:

28. não atender às determinações de natureza legal, técnica ou econômica, demonstrando, assim, a superveniência de incapacidade para a execução dos serviços objeto da concessão ou permissão;

33. modificar, substituir os equipamentos ou as instalações aprovadas pelo CONTEL, sem prévia autorização do mesmo;

34. executar os serviços de radiodifusão em desacordo com os termos da licença ou não atender às normas e condições estabelecidas para essa execução;

2.3. Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972:

Art. 3º. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, **condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão ou normas técnicas dele decorrentes.**

2.4. Decreto 9.138, de 22 de agosto de 2017:

"Art. 113-A. A perempção da concessão ou da permissão será declarada nas seguintes hipóteses:

I - se a renovação não for conveniente ao interesse público;

II - se a interessada não cumprir as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço ou não observar as suas finalidades educativas, culturais e morais;

2.5. Portaria n.º 329, de 4 de julho de 2012:

Art. 2º Será deferido o pedido de renovação de outorga que atender às seguintes

condições:

III - cumprimento das exigências legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao serviço.

2.6. Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2015:

40. Finalmente, o laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado (documento 17), tem por objetivo a comprovação da idoneidade técnica da entidade. Conforme expresso na Nota n.º 52/2014:

Com efeito, o atendimento às exigências necessárias para prestação dos serviços é requisito indispensável estabelecido por lei para renovação das outorgas de radiodifusão concedidas pelo Poder Público. Nesse sentido, há disposição expressa no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações, o qual estabelece que a renovação da outorga poderá ser deferida se 'os concessionários houverem cumprido todas as obrigações legais e contratuais, mantido a mesma idoneidade técnica, financeira e moral, e atendido o interesse público'. [...] Portanto, dentre outras questões, **a análise técnica é obrigatória** [...].

41. Assim, em que pese as ressalvas de aprovação do Despacho n.º 499/2014, o entendimento acima transcrito é o mais adequado para fins de objetivação do rol de documentos a serem exigidos no processo de renovação. Daí, então, a **necessidade de apresentação de laudo técnico ou documento equivalente**, elaborado por engenheiro habilitado.

43. A SCE, ainda, **deverá analisar se o laudo técnico atende aos requisitos aprovados** por ocasião da aprovação de locais e licenciamento, bem como, no processo de alteração de características técnicas. **Trata-se, pois, de análise técnica.**

3. Considerando a documentação apresentada, 2283068, composta de Laudo de Vistoria da Estação, verifica-se através das informações apresentadas que a estação estava funcionando na data da execução dos referidos laudos de acordo com as características técnicas definidas em regulamento técnico para o serviço específico. A interessada apresentou as declarações do representante legal e do profissional habilitado, conforme definido no regulamento técnico, tendo apresentado ainda a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada. Dessa forma, constatamos que a permissionária está executando o serviço em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando **apta tecnicamente** para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Engenheiro**, em 23/03/2018, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Bretas dos Santos, Coordenador do Grupo de Trabalho da Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de Minas Gerais**, em 26/03/2018, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2800945** e o código CRC **A6C54022**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 2800945

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SBR COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ : 03.920.688/0001-16.

**ENDEREÇO : Rua Harrison José Borges, nº 1.154 – 11º Andar – Sala 1.001 – Bairro Centro –
Campo Mourão / PR.**

CEP : 87.303-130.

QUADRO DIRETIVO

NOME	CARGO	NOTA TÉCNICA SEI-MCTIC	
		Nº	DATA
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI 519.860.519-00	ADMINISTRADOR	364	15/ 01/ 2018
CINTIA ÁVILA BONKOSKI 561.861.189-91	ADMINISTRADORA	364	15/ 01/ 2018

PROCURADOR	PRAZO MANDATO	PORTARIA	
		Nº	DATA
Processo nº 01250.036937/2017-91			

SECIR/nsa.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

FICHA CADASTRAL JURÍDICA

ENTIDADE : SBR COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ : 03.920.688/0001-16.

QUADRO SOCIETÁRIO

2ª Alteração Contratual, de 02 de junho de 2017. Registrado na JUCERGS sob nº 20173753728, em 20/ 06/ 2017.				
NOME	COTAS	AÇÕES		VALOR (REAIS)
		ORD.	PREF.	
ELOI RICARDO COBBE BONKOSKI 519.860.519-00	30.000			30.000,00
CINTIA ÁVILA BONKOSKI 561.861.189-91	30.000			30.000,00
TOTAL	60.000			60.000,00
Processo nº 01250.036937/2017-91				

SECIR/nsa.



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, DE 2006**

Approva o ato que outorga permissão à RÁDIOFÔNICA.COM MARKETING LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344, de 13 de setembro de 2004, que outorga permissão à Rádiofônica.com Marketing Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BELA VISTA - ABBV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.919, de 17 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 600, de 19 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Bela Vista - ABBV a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DIEMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DP01253P
Coordenadora de Edição
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 314, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE MOXÓTO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Moxóto a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itajá, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 315, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JAMBEIRO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambéiro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 181, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambéiro a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jambéiro, Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 316, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SORRISO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Sorriso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 317, DE 2006**

Approva o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA COLIDER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colider Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 318, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 559, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Garças a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 319, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITÁRIOS DO PARÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 570, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação dos Radialistas Comunitários do Pará a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 320, DE 2006**

Approva o ato que outorga permissão à SBR COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à SBR Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peabiru, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 321, DE 2006**

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE REGENERAÇÃO (PI) ADERE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Regeneração, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração (PI) ADERE a

única autografa

03.920.658 2002-16

Rua Harrison José Borges, 1154 - São João

- Centro - Campo Mourão/PR

CEP: 87.303-120

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão - Serad

Departamento de Radiodifusão Comercial - DECOM

Coordenação-Geral de Pós-Outorga – CGPO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL**

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº 01250.059013/2017-62		
Entidade: SRB Comunicações Ltda		
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	Localidade: Peabiru	UF: PR
Validade da Outorga: vincenda	Período: 10/10/2017 10/10/2027	

1. REQUISITOS MÍNIMOS		
1.1. DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PG(s).
a) Requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, firmado pelo representante legal da Entidade, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; - a Pessoa Jurídica não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - nenhum dos sócios e dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	2244222 2
b) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	2526659

2. RELATIVOS À ENTIDADE			
2.1. DOCUMENTOS		SITUAÇÃO	PG(s).
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	4/20
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	22
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	24/30
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	36

REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	2244222 37
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	F 38 E 39 M 40
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	2526659
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	43
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	44
REGULARIDADE TÉCNICA	2.1.10. Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	OK	2283068

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: Débora Neves CARGO: Técnico em Nível Superior	26/12/2017

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

NOTA TÉCNICA Nº 535/2018/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.059013/2017-62

Assuntos: DEFERIMENTO. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da SBR Comunicações Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, referente ao período de 10/10/2017 a 10/10/2027.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço, consoante regras dispostas na Lei nº 4.117/1962 (alterada pela Lei nº 13.424/2017) e no Decreto nº 52.795/1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138/2017).

3. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão de sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de 10 (dez) anos e as concessões referentes aos serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de 15 (quinze) anos. Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

4. De acordo com a nova redação dada pelos (i) § 1º do inciso X do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, no caso de serviços de radiodifusão sonora, competirá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações emitir portaria de renovação de outorga e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, via mensagem da Presidência da República; e, (ii) § 2º do inciso X do mesmo artigo, competirá à Presidência da República a expedição de Decreto e encaminhamento de mensagem ao Congresso, para deliberação do pedido de renovação, procedimento este precedido de regular instrução do processo pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

5. Feitos os esclarecimentos, passa-se ao exame do pedido.

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06 de junho de 2003 (evento SEI n.º 2563262), chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de julho de 2006 (Evento SEI nº 2951575). O correspondente contrato de permissão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 10 de outubro de 2007 (evento SEI n.º 2563287). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 10 de outubro de 2017 (evento SEI nº 2526659. pag. 4).

7. Por meio do requerimento citado no parágrafo 1, protocolizado em

25 de setembro de 2017, a Interessada manifestou interesse em continuar a executar o serviço em questão, por novo período de 10 (dez) anos. Assim, considerando que o novo prazo legal para manifestação de interesse na renovação da delegação se dá durante os doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 5.785/1972 (alterada pela Lei nº 13.424/2017), verifica-se que a manifestação da Interessada foi TEMPESTIVA.

8. Em decorrência da recente alteração legislativa, a instrução dos pedidos de renovação de outorga deverão seguir as diretrizes previstas no art. 113 do Decreto nº 52.795/63, in verbis:

[...]

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: [\(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

V - prova de inscrição no CNPJ; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no [Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho](#); e [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017\)](#)

9. Em relação à documentação exigida pela legislação em vigor, cumpre informar que a pessoa jurídica Interessada, assim como os sócios/diretores, apresentaram todas elas, conforme se pode inferir da “Lista de Verificação de Documentos” juntada aos autos sob o evento SEI n.º 2526787.

10. Para a concessão de ato de renovação de outorga, além da comprovação dos requisitos necessários, relativos à (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação econômico-financeira, (iii) regularidade fiscal, e (iv) regularidade técnica, imprescindível também apurar se os limites de outorga estão sendo respeitados pela Concessionária e por seus sócios e dirigentes; se a outorga não está sendo objeto de processo de apuração de infração, cuja penalidade resulte em cassação; e, por fim, se seus sócios e administradores observam os ditames da Lei Complementar nº 64/1990.

11. Pertinente à *habilitação jurídica*, infere-se do ato constitutivo e sua

última alteração que a execução de serviços de radiodifusão, dentre o rol de atividades a serem desempenhadas pela empresa, está sendo mantida. Quanto à *qualificação econômico-financeira*, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI 2244222 págs. 23-34) a existência de recursos financeiros. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI 2244222 pag.36). Já no tocante à *regularidade fiscal*, as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, atestam a regularidade da Pessoa Jurídica em questão perante o fisco em cada uma daquelas esferas.

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º 2244222, pág. 22), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecidos por esta Pasta, decorrentes da segunda alteração contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	30.000	30.000,00
Cintia Ávila Bonkoski	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	Administrador
Cintia Ávila Bonkoski	Administradora

12.1. Registra-se que as composições societária e diretiva da Entidade (susos mencionadas) fora(m) regularmente apreciada(s) nos autos dos processos nº 01250.036937/2017-91, e aprovadas nos termos da Nota Técnica nº 364/2018/SEI-MCTIC, cuja cópia se encontra colacionada a este feito sob o evento SEI n.º 2957357.

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pelos sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO, em 23/04/2018 (evento SEI nº 2908187, págs. 3-5).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. A Sra. Cintia possui participação na permissão objeto destes autos, na condição de sócia-administradora, e em outra permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Campo Mourão/PR, na condição de sócia. O Sr. Eloi possui participação na permissão objeto destes autos, na condição de sócio administrador, e em outra permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Campo Mourão/PR, na condição de sócio administrador

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada no dia 23/04/2018 junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (evento SEI n.º 2908187, pag. 6) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme atesta a correspondência eletrônica oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI (evento SEI n.º 2648312), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

15. Em relação à regularidade técnica registra-se que, de acordo com a Nota Técnica n.º 6377/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2800945), da lavra de

engenheiro (a) desta Pasta, a Interessada atende aos requisitos técnicos mínimos previstos na legislação em vigor, estando, portanto, apta tecnicamente a ser renovada.

16. Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga, devendo o processo (acompanhado das minutas dispostas no campo próprio abaixo) ser remetido à Conjur.

18. Oportunamente, em caso de acolhimento das presente proposta, seguem dispostas no campo próprio abaixo minutas de Portaria e Exposição de Motivos, as quais devem ser submetidas ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

DÉBORA NEVES SEABRA DE ALMEIDA

Técnico de Nível Superior

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIA FRANCO VIEIRA ALMEIDA

Técnico de Nível Superior

De acordo. Submeta-se o feito à consideração da Coordenador-Geral de Pós-Outorga

(assinado eletronicamente)

RAFAEL FERREIRA LARCHER

Coordenador de Renovação de Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 535/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial.

(assinado eletronicamente)

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Coordenador-Geral de Pós-Outorga

Aprovo a Nota Técnica n.º 535/2018/SEI-MCTIC. Encaminhem-se os autos à Conjur.

(assinado eletronicamente)

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial⁽¹⁾

(1) Por delegação da Secretária de Radiodifusão, na forma da Portaria n.º 6.783, de



Documento assinado eletronicamente por **Debora Neves Seabra de Almeida, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2018, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Franco Vieira Almeida, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2018, às 11:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 09/05/2018, às 11:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira, Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 09/05/2018, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Outorga de Radiodifusão Comercial**, em 09/05/2018, às 17:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2563193** e o código CRC **37CC8AD0**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº _____, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 190, de 4

de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.059013/2017-62, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 2563193

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-outorga

NOTA TÉCNICA Nº 364/2018/SEI-MCTIC**Processo nº** 01250.036937/2017-91**Assunto:** ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ARQUIVAMENTO. Alteração Contratual.**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da SBR Comunicações Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, por intermédio da qual apresenta a 1ª e 2ª Alterações Contratuais efetivadas pela Entidade, consubstanciada em transferência de cotas, modificação do quadro diretivo e objetivos sociais.

ANÁLISE

2. O requerimento inicial encontra-se firmado pelo Sr. Elói Ricardo Cobbe Bonkoski, intitulado representante legal da Entidade, nos termos do instrumento de alteração contratual. Desta forma, considerando a comprovação da legitimidade do subscritor do r. requerimento, o pedido passa a ser conhecido por esta Pasta, dando condições de prosseguimento da análise.

3. Acompanhado do requerimento em questão, constata-se o encaminhamento das alterações abaixo:

3.1. 1ª Alteração Contratual realizada em 12.01.2015, registrada na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Campo Mourão, sob o nº 2015058338, em 20.02.2015, que trata da retirada e ingresso de sócio e modificação do quadro diretivo, restando a sua composição societária e diretiva da seguinte maneira:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Márcia Bertoldo Silva	30.000	30.000,00
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	Administrador

OBS: informa-se que o Departamento competente já fora provocado com vistas à apurar possível irregularidade acerca da 1ª alteração contratual, conforme consta do Despacho Interno COROR s/nº (evento SEI nº 1057180).

3.2. 2ª Alteração Contratual datada de 02.06.2017, registrada perante a Junta Comercial sob o nº 20173753728, em 20.06.2017, versando sobre a retirada e ingresso de sócio, alteração da qualificação da sócia Márcia Bertoldo Silva que passa a ser Márcia Bertoldo Silva dos Santos, alteração dos objetivos sociais, os quais passaram a ser: "Serviço de radiodifusão sonora - frequência modular que, na forma da lei, implica da divulgação de programas educativos, informativo e recreativos, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a recuperação de encargos da empresa e sua necessária expansão" e modificação do quadro diretivo. Posto isso, a composição societária e diretiva ficou assim composta:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Cintia Ávila Bonkoski	30.000	30.000,00
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	Administrador
Cintia Ávila Bonkoski	Administradora

3.2.1. Observa-se da 2ª alteração contratual efetivada que a operação descrita não necessitaria de prévia autorização do Poder Concedente para ser levada a registro, devendo, no entanto, ser comunicada a esta Pasta no prazo legal de 60 (sessenta) dias, a contar do registro do ato, o que ocorreu, uma vez que confrontadas as datas de protocolização do requerimento (22.06.2017) e do registro da operação (20.06.2017), verifica-se que a comunicação fora TEMPESTIVA.

4. Infere-se da Pasta Jurídica da Entidade que os últimos quadros societário e diretivo **aprovados** por este Ministério, quando da outorga do serviço, que decorrentes do Contrato Social datado de 07.07.2000, são os seguintes:

NOMES	COTAS	VALOR - R\$
Rosana Lemes Pereira Kriger	30.000	30.000,00
Márcia Bertoldo Silva	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Rosana Lemes Pereira Kriger	Gerente Geral

5. Quanto à análise da documentação pessoal dos sócios/diretores, restou constatado o preenchimento dos requisitos necessários para este tipo de operação, conforme atesta a Lista de Verificação de Documentos inserida digitalmente nos autos sob o evento SEI nº 2558481.

6. Quanto aos limites de Outorga estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67, informa-se que a Interessada e os sócios/dirigentes não extrapolam os limites de outorga, conforme se depreende de consulta realizada no dia 09.01.2018 ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO (pgs. 05/09 - evento SEI nº 2558440).

7. Por fim, considerando que as Alterações já se encontra registrada, bem como a constatação da regularidade da instrução do pedido, de acordo com as novas exigências regulamentares, nada mais resta propor senão a regularização da Entidade, com anotação cadastral, atualização dos sistemas pertinentes e posterior arquivamento, haja vista ter se exaurido a sua finalidade. Ressalta-se ainda que, embora os registros cadastrais da Interessada sejam atualizados com a mencionada alteração, isso não a exime de apresentar a esta Pasta as demais alterações contratuais havidas após a 2ª.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa:

- a) de ofício à Entidade, acompanhado de cópia desta Nota Técnica, para ciência das providências administrativas adotadas por esta Pasta;
- b) dos autos ao Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR, para anotação cadastral, fazendo acostar à Pasta Jurídica as Alterações Contratuais (pgs. 03/15 - evento SEI nº 1979713), atualização dos sistemas pertinentes, e posterior remessa do feito ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS para arquivamento definitivo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani, Coordenadora da Coordenação de Alteração de Características Técnicas e Societárias, Substituta**, em 15/01/2018, às 09:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558484** e o código CRC **4A6266B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.036937/2017-91

SEI nº 2558484

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 483/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
SBR COMUNICAÇÕES LTDA. (C.N.P.J Nº 03.920.688/0001-16)
Rua Harrison José Borges, nº 1154, 11º andar, sala 1001, Centro.
87303-130 Campo Mourão/PR

Assunto: Alteração Contratual. Atualização Cadastral e Arquivamento. Processo nº 01250.036937/2017-91.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 364/2018/SEI-MCTIC, para conhecimento da decisão proferida por esta Pasta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga, Substituta**, em 30/01/2018, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2558598** e o código CRC **28C7CDE6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 483/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.036937/2017-91 - Nº SEI: 2558598



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.059013/2017-62

INTERESSADOS: SBR COMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

- I. Pedido de renovação da outorga formulado por SBR Comunicações Ltda. com o objetivo de permanecer explorando o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Peabiru, Estado do Paraná, pelo período de 10/10/2017 a 10/10/2027.
- II. Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e regulamentada pelas Leis nº 4.117/1962 e nº 5.785/1972, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.424/2017, previsão pormenorizada pelo disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, consideradas as modificações promovidas pelo Decreto nº 9.138/2017.
- III. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 535/2018/SEI-MCTIC, que concluiu pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito.
- IV. Viabilidade jurídica do pedido de renovação, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução.
- V. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para decidir, por meio de Portaria, que deverá ser enviada ao Congresso Nacional para apreciação por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do art. 223, *caput* e §1º, da Constituição da República, do art. 5º da Lei nº 5.785/72 e do art. 113, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, combinados com o art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017.
- VI. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo.
- VII. Pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro para decisão.

Senhora Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo iniciado a requerimento de **SBR Comunicações Ltda.** e encaminhado pela Secretaria de Radiodifusão para análise e manifestação dessa CONJUR/MCTIC, no qual a parte interessada veicula pedido de renovação da outorga que lhe fora concedida para exploração do **serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Peabiru, Estado do Paraná, pelo período de 10/10/2017 a 10/10/2027.**

2. Conforme narra a **NOTA TÉCNICA Nº 535/2018/SEI-MCTIC**, que confeccionada e aprovada pelos agentes públicos competentes remeteu o feito, eis o histórico da outorga em questão, conforme denota a documentação acostada aos autos (**Doc. SEI nº 2563262, 2951575 e 2563287**):

6. A outorga da permissão para a execução do referido serviço se materializou por meio da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 06 de junho de 2003 (evento SEI nº [2563262](#)), chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 17 de julho de 2006 (Evento SEI nº [2951575](#)). O correspondente contrato de permissão celebrado com a União foi publicado no D.O.U. de 10 de outubro de 2007 (evento SEI nº [2563287](#)). Com efeito, depreende-se que a permissão em questão se encontra vencida desde 10 de outubro de 2017 (evento SEI nº [2526659](#), pag. 4).

3. Conforme certificado pela Secretaria de Radiodifusão, em 25/09/2017 foi protocolizado pela entidade interessada o pedido de renovação da outorga, sendo deflagrado o presente processo administrativo. A Secretaria, então, analisou o pedido e cuidou da instrução do feito, opinando, ao fim, pelo deferimento, em conclusão assim exarada, na qual também pugnou pela análise desta CONJUR: *"Dessa forma, entende-se que a Interessada atende a todos os requisitos necessários para o deferimento do presente pedido de renovação de outorga, razão pela qual opina-se seja a presente manifestação submetida à consideração superior, sugerindo-se, caso aprovada, sejam os autos encaminhados à Douta Conjur, para manifestação quanto a legalidade do feito"*.

4. Eis o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE

5. Inicialmente, registre-se que as Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos de execução Advocacia-Geral da União que têm por finalidade precípua prestar assessoramento jurídico aos titulares das pastas ministeriais, nos termos dos artigos 2º, II, b, e 11, ambos da Lei Complementar nº 73/1993. Em decorrência da referida disciplina, apenas a análise das questões atinentes à juridicidade de atos administrativos, exame de contratos e editais, interpretação de normas e demais questões jurídicas correlatas são atribuições das Consultorias Jurídicas, sendo certo que os assuntos relacionados ao mérito dos atos administrativos e os aspectos fáticos relacionados, tais como a autenticidade dos documentos acostados aos autos, são de atribuição dos órgãos técnicos dos Ministérios, nos termos dos respectivos Regimentos.

6. Em consequência, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que rege a matéria, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos normativos vigentes.

7. Para tanto, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso, sobretudo tendo-se em vista as ainda recentes alterações legislativas implementadas pela Lei nº 13.424/2017, que alterou a Lei nº 5.785/1973, e implementadas também pelo Decreto nº 9.138/2017, que alterou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, além de revogar o Decreto nº 88.066/1983, reorganizando os procedimentos pertinentes.

8. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público às entidades que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Além disso, assinala, em seu §3º, que *"o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão"*. Assim, consoante as regras constitucionais, compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de renovação de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, que poderá aprovar ou rejeitar a conclusão, ficando a produção de efeitos da renovação dependente de tal deliberação.

9. A previsão constitucional em tela é regulamentada pela Lei nº 4.117/1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, segundo o qual, nos termos de do parágrafo único de seu art. 67, *"o direito a renovação decorre do cumprimento pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência"*. A questão também é abordada no art. 2º da Lei nº 5.785/1972, que preconiza ficar a eventual renovação de outorga de radiodifusão *"subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária,*

do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço".

10. O legislador ordinário cuidou, ainda, de assinalar expressamente a inexistência de óbices à realização de sucessivas renovações das outorgas concedidas, dispondo o §3º do art. 33 da Lei 4.117/1962, com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, que *"os prazos de concessão, permissão e autorização serão de dez anos para o serviço de radiodifusão sonora e de quinze anos para o de televisão, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais"*.

11. Atendendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o já mencionado Decreto nº 52.795/1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, para pormenorizar os procedimentos de aplicação das previsões aludidas, regras que serão melhor analisadas adiante.

12. Por sua vez, ao delimitar aspecto prático atinente à tempestividade do pedido de renovação de outorgas de radiodifusão, a Lei nº 5.785/1972 assevera que as entidades interessadas na renovação do período da concessão ou permissão anteriormente concedidos para explorar serviço de radiodifusão deverão encaminhar pedido ao órgão competente do Poder Executivo *"durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga"*, conforme atual redação, dada ao art. 4º pela Lei nº 13.424/2017. Em complemento, prevê a legislação que *"caso expire a outorga de radiodifusão, sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço será mantido em funcionamento em caráter precário"*, previsão consignada no §1º do art. 4º da Lei nº 5.785/1972.

13. Já o art. 5º da Lei nº 5.785/1972, reverberado pelo §1º do art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, determina que os pedidos de renovação de permissão outorgada para exploração de **serviço de radiodifusão sonora** deverão ser *"instruídos com parecer do Departamento Nacional de Telecomunicações e encaminhados ao Ministro das Comunicações, a quem compete a decisão, renovando a permissão ou declarando-a perempta"*. Referida regra encontra-se atualmente adaptada pela aplicação do parágrafo único do art. 165 do Decreto-Lei 200/1967, que transferiu as competências do hoje extinto Departamento Nacional de Telecomunicações ao então criado Ministério das Comunicações, e pela aplicação do art. 27, III, da Lei nº 13.502/2017, que elucida tratar-se do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações o órgão do Poder Executivo atualmente competente para tratar dos assuntos referentes ao serviço de radiodifusão.

14. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos factuais do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

15. Como já relatado, a Secretaria de Radiodifusão opinou pelo deferimento do presente pedido de renovação, que, conforme se depreende do que foi narrado no Relatório deste Parecer, fora apresentado **tempestivamente**, uma vez que apresentado nos período de doze meses que antecedem o término do prazo de outorga, devendo-se prosseguir na análise submetida por meio da verificação do atendimento de todos os requisitos juridicamente exigíveis. A esse respeito, registre-se, a Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação da documentação apresentada, conforme a *"Lista de Verificação de Documentos"* (SEI nº 2526787).

16. De acordo com o art. 112 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, o pedido de renovação da outorga para exploração do serviço de radiodifusão deverá ser acompanhado da documentação que seria exigível, ao tempo da renovação, para habilitação à própria outorga. Com efeito, o objetivo da norma é assegurar a manutenção das condições que conferiram à entidade interessada a capacidade de executar o serviço, observadas as eventuais atualizações normativas, **razão pela qual o interessado na renovação deve comprovar a manutenção, nos termos do art. 15 do referido Regulamento, da regularidade de sua habilitação, de sua qualificação econômico-financeira e de sua regularidade fiscal e trabalhista, além de demonstrar a observância das normas técnicas que envolvem a prestação do serviço.**

17. Para tanto, nos termos do art. 113 do aludido Regulamento, deve o processo renovatório ser instruído com os seguintes documentos, *in verbis*:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações,

cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do FISTEL; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado e firmado em conjunto com o dirigente da pessoa jurídica, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a última autorização do órgão competente do Poder Executivo federal, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

18. Ademais, por obediência ao disposto no art. 15, §2º do já multicitado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **mostra-se igualmente necessária a apresentação das seguintes declarações**, quando pertinentes, por ocasião da renovação:

§ 2º Sem prejuízo de outras declarações que possam ser solicitadas, o requerimento de outorga a que se refere o inciso I do § 1º conterà as declarações de que: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º,

caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

19. Avançando no estudo, destaque-se que o tempestivo requerimento foi subscrito por representante legal da entidade, podendo-se constatar, desde logo, a presença das declarações de interesse no caso, conforme se verifica do documento **SEI nº 2244222**, o que permite examinar, a seguir, os requisitos pertinentes à habilitação, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e observância das normas técnicas relacionadas à execução do serviço.

20. **No que diz respeito à habilitação jurídica**, a entidade carreu aos autos cópia de seu ato constitutivo e das alterações realizadas no contrato social (**Doc. SEI nº 2244222**), registrados no órgão competente, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná (**Doc. SEI nº 2244222**), que demonstram conformidade do quadro societário com aquele aprovado por esta Pasta Ministerial, além de indicar objeto social compatível com a execução do serviço, segundo entendimento da Secretaria de Radiodifusão, que assim se manifestou:

12. De acordo com a certidão atualizada da Junta Comercial apresentada nos autos (evento SEI n.º [2244222](#), pág. 22), os atuais quadros societário e diretivo da Interessada coadunam com os últimos conhecidos por esta Pasta, decorrentes da segunda alteração contratual, quais sejam:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	30.000	30.000,00
Cintia Ávila Bonkoski	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

NOME	CARGO
Eloi Ricardo Cobbe Bonkoski	Administrador
Cintia Ávila Bonkoski	Administradora

12.1. Registra-se que as composições societária e diretiva da Entidade (suso mencionadas) fora(m) regularmente apreciada(s) nos autos dos processos nº [01250.036937/2017-91](#), e aprovadas nos termos da Nota Técnica nº 364/2018/SEI-MCTIC, cuja cópia se encontra colacionada a este feito sob o evento SEI n.º [2957357](#).

21. Embora não se trate de elemento que pudesse obstar o pedido ora analisado, por não ter gerado penalidade de cassação, é de se mencionar que no bojo do processo 01250.036937/2017-91, no qual foi analisado o último arquivamento efetuado pela entidade interessada perante a Junta Comercial, consignou a Secretaria de Radiodifusão que foi detectada a realização de alteração societária anterior sem a devida notificação a este Ministério. Em relação à questão, porém, já ficou assentada a apuração de eventual irregularidade, consoante o posicionamento do órgão técnico, expresso na NOTA TÉCNICA Nº 364/2018/SEI-MCTIC, *in verbis*:

OBS: informa-se que o Departamento competente já fora provocado com vistas a apurar possível irregularidade acerca da 1ª alteração contratual, conforme consta no Despacho Interno COROR s/nº (evento SEI nº 1057180).

22. Já para comprovar a manutenção da **qualificação econômico-financeira** para prestação dos serviços, a entidade apresentou cópia do **balanço patrimonial e demonstrativo de resultados**, exigidos pela legislação de regência e **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**doc. SEI nº 2244222**). De acordo com a Secretaria de Radiodifusão, “*Quanto à qualificação econômico-financeira, observa-se do balanço patrimonial acostado ao feito (evento SEI [2244222](#) págs. 23-34) a existência de recursos financeiros. Ademais, da certidão de falência expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, denota-se inexistirem ações falimentares ou de recuperação judicial (evento SEI [2244222](#) pag.36)*”.

23. **A regularidade fiscal, por sua vez, restou demonstrada** por meio da juntada das certidões negativas de débito junto ao FISTEL, INSS, FGTS e Fazendas federal, estadual e municipal, demonstrada também, nos termos exigidos pela legislação de licitações, a **regularidade trabalhista** com a juntada da certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho (**doc. SEI nº 2244222**).

24. **Em relação à verificação da regularidade técnica da entidade para prosseguir em operação**, consta do processo administrativo em epígrafe a **NOTA TÉCNICA N° 6377/2018/SEI-MCTIC (SEI n° 2800945)**, segundo a qual *"o Laudo de Vistoria Técnica da Estação, e as declarações apresentadas estão em conformidade com a última autorização do poder concedente e norma técnica regulamentar vigente, estando apta tecnicamente para dar prosseguimento ao processo de Renovação de Outorga"*, razão pela qual opinou o engenheiro responsável *"encaminhamento da presente Nota à Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão, para continuidade do processo de Renovação de Outorga"*.

25. No que toca ao possível cometimento de **irregularidades no curso da prestação do serviço**, cuidou a Secretaria de Radiodifusão das verificações pertinentes, o que resultou em conclusão assim externada, de conformidade com o que se pode compulсар nos documentos aludidos:

14. No tocante à regularidade no curso da prestação do serviço cumpre consignar que de acordo com consulta realizada no dia 23/04/2018 junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (evento SEI n.º [2908187](#), pag. 6) constata-se que a Entidade não foi punida com a pena de cassação. Ademais, conforme atesta a correspondência eletrônica oriunda da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI (evento SEI n.º [2648312](#)), não está em trâmite processo de apuração de infração, instaurado em desfavor da Interessada, cuja penalidade cabível seja a cassação.

26. Consigne-se, em sequência, que o setor técnico competente igualmente verificou não ter sido identificada infração à regra disposta pelo art. 12 do Decreto-lei n° 236/1967, como denota o **doc. SEI n° 2908187**, extraído do SIACCO, manifestando-se a Secretaria nos seguintes termos:

13. Em relação aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, verifica-se que estes estão sendo obedecidos pelos sócios e dirigentes da entidade, conforme atesta a consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 23/04/2018 (evento SEI n° [2908187](#), págs. 3-5).

13.1. A pessoa jurídica da Interessada detém apenas a permissão objeto de análise nestes autos. A Sra. Cintia possui participação na permissão objeto destes autos, na condição de sócia-administradora, e em outra permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Campo Mourão/PR, na condição de sócia. O Sr. Eloi possui participação na permissão objeto destes autos, na condição de sócio administrador, e em outra permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada em Campo Mourão/PR, na condição de sócio administrador

27. Como se vê, todos os elementos que devem ser verificados para que se conclua acerca do pedido de renovação da outorga foram analisados pelo setor responsável, razão pela qual não se identifica, nessa ocasião, qualquer outro óbice jurídico que macule a conclusão alcançada pela Secretaria de Radiodifusão.

28. Em adendo, consigne-se a **necessidade da materialização de termo aditivo junto à parte interessada por este Ministério**, em atendimento ao que preconiza o art. 115 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, segundo o qual *"quando da renovação da concessão ou da permissão, será firmado, em decorrência, termo aditivo ao contrato referente ao serviço objeto da renovação"*. Na oportunidade **deverá ser atualizada a documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade**, consoante o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, em decorrência do qual remanesce *"a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação"*.

III - CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, com a remessa dos autos a quem de direito.

30. É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

À consideração superior.

Brasília, 16 de maio de 2018.

DENIS SOARES FRANÇA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250059013201762 e da chave de acesso 5ec81764

Documento assinado eletronicamente por DENIS SOARES FRANCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 133967815 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DENIS SOARES FRANCA. Data e Hora: 17-05-2018 17:42. Número de Série: 14689723818856013. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL E DE SERVIÇOS ANCILARES - CORSA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.059013/2017-62

INTERESSADOS: SBR COMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo o **PARECER Nº 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** de autoria do Advogado da União
Dr. Denis Soares França.

À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão.

Brasília, 21 de maio de 2018.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250059013201762 e da chave de acesso 5ec81764

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 135268005 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 21-05-2018 17:33. Número de Série: 1787513. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00703/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.059013/2017-62

INTERESSADO: SBR COMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS

ASSUNTO: Radiodifusão. Pedido de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Peabiru, Estado do Paraná.

1. Aprovo o DESPACHO Nº 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e de Serviços Ancilares, Dra. Danielle Lustz Portela Brasil, que aprovou o PARECER Nº 00527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de autoria do Advogado da União, Dr. Dênis Soares França, que também aprovo.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 22 de maio de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250059013201762 e da chave de acesso 5ec81764

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 135560112 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 22-05-2018 13:09. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 2764/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 00527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006. Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 01/06/2018, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2996480** e o código CRC **86B29851**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 01/06/2018, às 12:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2996494** e o código CRC **18625520**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 –
Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 21855/2018/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

SBR COMUNICAÇÕES LTDA (03.920.688/0001-16)

Rua Harrison José Borges, n.º 1.154, sala 1.101, centro

87303 130 Campo Mourão/PR

Assunto: Renovação de Outorga. Deferimento. Pagamento de taxa de publicação. Processo n.º 01250.059013/2017-62.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informo o DEFERIMENTO da solicitação contida no processo em referência, efetuada por essa entidade.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação no Diário Oficial da União.

3. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**,
Coordenador-Geral de Pós-outorgas, em 01/06/2018, às 16:06,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3024750 e o código CRC **8EA5A410**.



001-9

00190.00009 02941.021004 00038.317178 1 75620000033040

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000038317
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 21/06/2018		Valor documento 330,40	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

SBR COMUNICAÇÕES LTDA

Rua Harrison José Borges, n.º 1.154, sala 1.101, Centro

Campo Mourão, PR - CEP: 87303 130

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4816835 enviado em 01/06/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00038.317178 1 75620000033040

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 21/06/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 01/06/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 01/06/2018	Nosso número 00029410210000038317
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 330,40	(=) Valor documento 330,40

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4816835 enviado em 01/06/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

SBR COMUNICAÇÕES LTDA

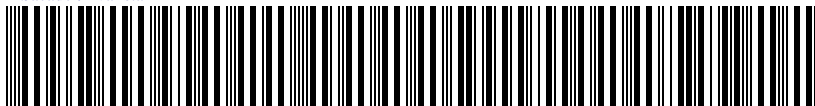
Rua Harrison José Borges, n.º 1.154, sala 1.101, Centro

Campo Mourão, PR - CEP: 87303 130

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 01/06/2018 17:59:47
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 4816835
Data prevista de publicação: 04/06/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10803827	ATO PORTARIA Nº 2764_01250.059013.2017.62.rtf	80ee9509747cb081 e8f3ec581827883f	10,00	
	Total da matéria		10,00	R\$ 330,40
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40

Data de Envio:

04/06/2018 13:50:59

De:

MCTIC/Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga (SEI-MCTIC) <sepos_ren@mctic.gov.br>

Para:

eloi@radiomusical.com.br
oabphi@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.059013/2017-62

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3024750.html
Boleto_3025131_BOLETO_PORT_2764_01250.059013.2017.62.pdf
Comprovante_3025133_RECIBO_PORT_2764_01250.059013.2017.62.pdf



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.764/SEI, DE 1º DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado

pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer nº 00527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso

Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006. Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

DESPACHO Nº 977/SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 18698/2017/SEI-MCTIC e no PARECER nº 242/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, constantes do processo 53000.046343/2012-29, de modo a tornar sem efeito o Despacho do Ministro nº 709/2015/SEI-MC, de 13 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2015, pelo motivo de indeferimento da solicitação de aprovação do local de instalação da estação e de utilização dos equipamentos, com consequente decaimento do direito da Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa à contratação, bem como homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Garça/SP, por meio do canal 292E, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, e adjudicar o seu objeto à Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa, encaminhando os processos das demais entidades ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. A pessoa jurídica vencedora submeterá à aprovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no prazo de cento e vinte dias, contado da data da adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como todo o projeto e especificações técnicas dos equipamentos, conforme estabelecido no Art. 29 do Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Fundação Brito Júnior de Rádio e TV Educativa	II	53000.043724/2012-56	Habilitada	1º lugar.
Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil	II	53000.041394/2012-64	Habilitada	2º lugar.
Fundação Universitária de Radiodifusão Educativa	II	53000.043134/2012-23	Indeferida	Indeferimento da solicitação de aprovação do local de instalação da estação e de utilização dos equipamentos. Recurso não conhecido por ter sido apresentado intempestivamente.
Fundação Evangélica Trindade	II	53000.042955/2012-42	Inabilitada	Inabilitação da proposta por problemas na documentação de habilitação.
Fundação Ranchariense	II	53000.042880/2012-08	Inabilitada	Inabilitação da proposta por problemas na documentação de habilitação.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 323, DE 7 DE JUNHO DE 2018

Processo nº 53536.000470/2007-76
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0013-02

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel: a) conhecer do Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo contra o Despacho nº 3.632/2011-SPB, de 5 de maio de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) reformar o Despacho nº 3.632/2011-SPB, de 5 de maio de 2011; c) receber a petição apresentada pela Prestadora CT/Oi/GCCA/1415/2017 (SEI nº 1562595), motivada pelo Ofício nº 868/2017/SEI/CODI/SCO-ANATEL, e indeferir os pedidos dela constantes; d) receber a petição acostada às págs. 7/20 e 25/29 do Volume de Processo 2 - SEI nº 0865097 e indeferir os pedidos dela constantes; e) receber o pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1186278 e declarar a perda de seu objeto; e, f) determinar à Superintendência de Controle de Obrigações (SCO) que, nos autos do Processo nº 53500.004884/2012, notifique a Recorrente para: f.1) no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a comprovação dos ressarcimentos realizados antes da presente deliberação, seguindo o mecanismo descrito no Despacho nº 3.632/2011-SPB, de 5 de maio de 2011; f.2) no prazo de 30 (trinta) dias, realizar o ressarcimento aos usuários ativos em sua planta, observando-se as normas procedimentais prescritas nos arts. 85 e 86 do RGC; f.2.1) comprovar à Anatel o ressarcimento aos usuários ativos em sua planta no prazo de 5 (cinco) dias após o final do prazo descrito no item "f.2"; f.3) no prazo de 30 (trinta) dias, adotar o mecanismo descrito no art. 87 do RGC para o ressarcimento aos usuários não mais ativos em sua planta; f.3.1) comprovar à Anatel a adoção das seguintes medidas, no prazo de 5 (cinco) dias após o final do prazo descrito no item "f.3": f.3.1.1) a expedição das notificações descritas no art. 87, inciso I, do RGC; e, f.3.1.2) a inclusão, em destaque, em sua página inicial na internet, do mecanismo de consulta e pedido do crédito descrito no art. 87, inciso II, do RGC; f.4) no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor correspondente à devolução ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) caso os usuários não sejam identificáveis, nos termos do art. 89, inciso I, do RGC; f.4.1) comprovar à Anatel o recolhimento ao FDD, no prazo de 5 (cinco) dias após o final do prazo descrito no item "f.4"; e, f.5) no prazo de 30 (trinta) dias, recolher ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) os valores correspondentes à devolução de valores aos usuários descritos no item

"f.3", caso não tenham solicitado o levantamento do crédito existente em seu favor após o transcurso do prazo previsto no art. 87, § 3º, do RGC; f.5.1) comprovar à Anatel o recolhimento ao FDD, no prazo de 5 (cinco) dias após o final do prazo descrito no item "f.5".

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 11 DE JUNHO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à(ao):

Nº 4.446 - ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI, CPF nº 012.014.768-87;

Nº 4.425 - SILVIO MILANEZ, CPF nº 130.023.258-72
Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 4.455 - SUPERMERCADO RONDON LTDA, CNPJ nº 51.010.502/0001-34

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 4.485, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Expede autorização à RAIZEN ENERGIA S.A, CNPJ nº 08.070.508/0158-76 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 4.496, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RADIO SAO JOSE LTDA, CNPJ nº 02.382.139/0001-72 associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

HERMANO BARROS TERCUIS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 4.399, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Expede autorização à RÁDIO FLORIANO LTDA, CNPJ nº 06.600.910/0001-91 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 4.073, DE 29 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.009430/2018-50.
Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à RDL COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 05.234.107/0001-18, por meio do Ato nº 45201, de 05/07/2004, publicado no DOU de 08/07/2004, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorga

Coordenação de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo: 01250.059013/2017-62

1. Tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União - D.O.U, do dia 13 de junho de 2018 (Evento SEI nº 3027015), da Portaria nº 2.764/SEI, de 1º de junho, de 2018, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Peabiru, estado de Paraná, **remeto os autos ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga - SEPOS, para anotação cadastral e atualização dos sistemas pertinentes.**

2. Após a adoção dessas providências os autos devem ser encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Larcher, Coordenador de Renovação de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, em 13/06/2018, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3059726** e o código CRC **981C289C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 3059726

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: SBR COMUNICACOES LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (44) 3525-1228	E-mail:
CNPJ: 03.920.688/0001-16	Número do Fistel: 50403695902
Tipo Usuário: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral
Data do contrato: 10/10/2007	Serviço: 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	Local específico:
Rede:	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 65.737, DE 28/06/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 29/06/2007.	

Endereço Sede		
Logradouro: Rua Harrison José Borges	Complemento: – 11º Andar – Sala 1.001	
Bairro: Centro	Numero: 1.154	
Município: Campo Mourão	UF: PR	CEP: 87303130

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA HARRISON JOSE BORGES	Complemento: ED. LIKES, 11º ANDAR, SALA 1101	
Bairro: CENTRO	Numero: 1154,	
Município: Campo Mourão	UF: PR	CEP: 87300380

Endereço do Transmissor		
Logradouro: BR - 158 KM 75	Complemento:	
Bairro: .	Numero: S/N	
Município: Peabiru	UF: PR	CEP: 87250000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: BR - 158 KM 75	Complemento:	
Bairro: .	Numero: S/N	
Município: Peabiru	UF: PR	CEP: 87250000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	Complemento:	
Bairro:	Numero:	
Município:	UF:	CEP:

Informações do Plano Básico

Localização	
Município: Peabiru	UF: PR
Latitude: -23.96194	Longitude: -52.35194

Parâmetros Técnicos			
Canal: 234	Frequência: 94.7 MHz	Classe: B1	ERP: 3kW
Altura: 90 m	Pareamento:	Decalagem:	Fase: 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	10º: 0	20º: 0	30º: 0	40º: 0	50º: 0	60º: 0	70º: 0	80º: 0	90º: 0	100º: 0	110º: 0
120º: 0	130º: 0	140º: 0	150º: 0	160º: 0	170º: 0	180º: 0	190º: 0	200º: 0	210º: 0	220º: 0	230º: 0
240º: 0	250º: 0	260º: 0	270º: 0	280º: 0	290º: 0	300º: 0	310º: 0	320º: 0	330º: 0	340º: 0	350º: 0

Informações da Estação

Informações Gerais											
Número da Estação: 690337582						Número Indicativo: ZYT977					
Data Último Licenciamento: 18/08/2010						Número da Licença: 000003/2010-PR					
Estação Principal											
Localização											
Latitude: -23.962				Longitude: -52.352				Cota da base: 545.00 m			
Transmissor Principal											
Código Equipamento: 002850402252						Modelo: FM 1000					
Fabricante: Marcelo Amorim de Godoy -EPP						Potência de Operação: 1.000 kW					
Linha de Transmissão Principal											
Modelo: LCF 78-50J						Fabricante: RFS DO BRASIL					
Comprimento da Linha: 50.00 m		Atenuação: 1.23 dB/100m		Perdas Acessórias: 0.5 dB		Impedância: 50.00 ohms					
Antena Principal											
Modelo: BECP - 4L						Fabricante: TEEL - TELE ELETROICA					
Ganho: 3.22 dBd		Beam-Tilt: .00 °		Orientação NV: 240 °		Polarização: Circular		HCl: 40 m		ERP Máximo: 1.63 kW	
Padrão de Antena dBd											
0°: 0.72	10°: 1.13	20°: 1.59	30°: 1.94	40°: 2.11	50°: 2.16	60°: 2.16	70°: 2.11	80°: 1.99	90°: 1.83	100°: 1.62	110°: 1.36
120°: 1.11	130°: 0.85	140°: 0.6	150°: 0.45	160°: 0.46	170°: 0.58	180°: 0.72	190°: 0.88	200°: 1.07	210°: 1.21	220°: 1.29	230°: 1.33
240°: 1.31	250°: 1.22	260°: 1.08	270°: 0.92	280°: 0.73	290°: 0.53	300°: 0.35	310°: 0.18	320°: 0.03	330°: 0	340°: 0.14	350°: 0.41
Estação Auxiliar											
Transmissor Auxiliar											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Transmissor Auxiliar 2											
Código Equipamento:						Modelo: Equipamento não encontrado					
Fabricante:						Potência de Operação: kW					
Linha de Transmissão Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Comprimento da Linha: m		Atenuação: dB/100m		Perdas Acessórias: dB		Impedância: ohms					
Antena Auxiliar											
Modelo:						Fabricante:					
Ganho: dBd		Beam-Tilt: °		Orientação NV: °		Polarização:		HCl: m		ERP Máximo: 1.63 kW	
Informações do documento de Outorga											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
537400007902000	190	Portaria	MC	04/06/2003	06/06/2003	Outorga			Jurídico		
Informações do documento de Aprovação de Locais											
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc			Natureza		
9999	72	Portaria	MC	17/03/2008	15/04/2008	Aprovação de Local			Técnico		
Histórico de Documentos Emitidos											

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537400007902000	320	Decreto Legislativo	CN	14/07/2006	17/07/2006	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535000104632008	2516	Ato	CMPRL	29/04/2008	30/04/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000566192007	222	Despacho	MC	02/10/2009		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
012500590132017	2764	Portaria	MCTIC	01/06/2018	13/06/2018	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Divisão de Gestão da Informação

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 01250.059013/2017-62

Certifico que, nesta data, anexei na pasta técnica e jurídica referente à SBR COMUNICAÇÕES LTDA, executante, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado de Paraná, copia da Portaria nº 2.764, de 01 de junho de 2018. Publicada no D.O.U. em 13/06/2018, referente a renovação de outorga.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

De ordem, encaminho o presente processo ao Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga – SEPOS.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão**, em 13/06/2018, às 10:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3059883** e o código CRC **642BCF8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 3059883



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/06/2018, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3061310** e o código CRC **2D5F8260**.

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 3061310

Brasília, 21 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.059013/2017-62, acompanhado de Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33243/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3283775** e o código CRC **91B41D82**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33243/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.059013/2017-62 - Nº SEI: 3283775

Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado Marcos Cesar Pontes
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

Processo n.º: 01250.059013/2017-62

Assunto: Autos Restituídos da Casa Civil da Presidência da República

Local: Peabiru

Serviço: FM

SBR COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J n.º 03.920.688/0001-16, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, permissionária do Serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Peabiru - PR, vem respeitosamente, perante esta Autoridade Ministerial, **requerer o encaminhamento do processo administrativo de renovação, para Casa Civil da Presidência da República, para fins de obter os efeitos legais da PORTARIA N.º 2764/2018/SEI-MCTIC**, que renova, por dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Município de Peabiru – PR.

Nestes termos, Pede deferimento
Brasília-DF, 21 de maio de 2019

FABIO PHILIPPE COSTA MARTINS, OAB/DF 49069
SBR COMUNICAÇÕES LTDA, Processo n.º: 01250.059013/2017-62

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós Outorga

Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº 01250.059013/2017-62

Tendo em vista que:

- a) Os Órgãos técnico e jurídico desta Pasta se manifestaram favoravelmente ao deferimento do pedido objeto destes autos, conforme se verifica dos termos da Nota Técnica n.º 535/2018/SEI-MCTIC (evento SEI n.º 2563193) e do Parecer Jurídico n.º 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, respectivamente;
- b) por intermédio da Portaria nº 2.764/2018/SEI-MCTIC, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 13 de junho de 2018 (evento SEI nº 3059438), renovou-se por novo período de dez anos, a partir de 10.10.2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná;
- c) a esta Coordenação fora remetido os autos para a adequação da minuta de exposição de motivos, em função da alteração da Pasta Ministerial, razão pela qual encaminha-se por meio deste, o texto atualizado para as providências cabíveis.

Inexistem, portanto, outras providências a serem adotadas nestes autos, restando apenas a tomada de decisão por parte da autoridade competente, razão pela qual opino sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à deliberação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira, Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 19/07/2019, às 11:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 22/07/2019, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 24/07/2019, às 08:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 24/07/2019, às 19:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4386050** e o código CRC **23BD57E2**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC e, Despacho SECIR nº 3059883, acompanhados da Portaria nº 2.764/2018/SEI-MCTIC, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 13 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda. (CNPJ nº 03.920.688/0001-16), nos termos da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 01250.059013/2017-62

SEI nº 4386050

MINUTA DE
Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC e, Despacho SECIR nº 3059883, acompanhados da Portaria nº 2.764/2018/SEI-MCTIC, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 13 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda. (CNPJ nº 03.920.688/0001-16), nos termos da Portaria nº 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo nº 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico**, em 29/07/2019, às 15:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4441425** e o código CRC **5544F528**.

Brasília, 8 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo n.º 01250.059013/2017-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 535/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 527/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho n.º 00699/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC e, Despacho SECIR n.º 3059883, acompanhados da Portaria n.º 2.764/2018/SEI-MCTIC, de 1º de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U do dia 13 de junho de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de outubro de 2017, a permissão outorgada à SBR Comunicações Ltda. (CNPJ n.º 03.920.688/0001-16), nos termos da Portaria n.º 190, de 4 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2003, chancelada pelo Congresso Nacional nos termos do Decreto Legislativo n.º 320, de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Peabiru, estado do Paraná.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37774/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 01250.059013/2017-62.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714186** e o código CRC **67E5E06B**.